



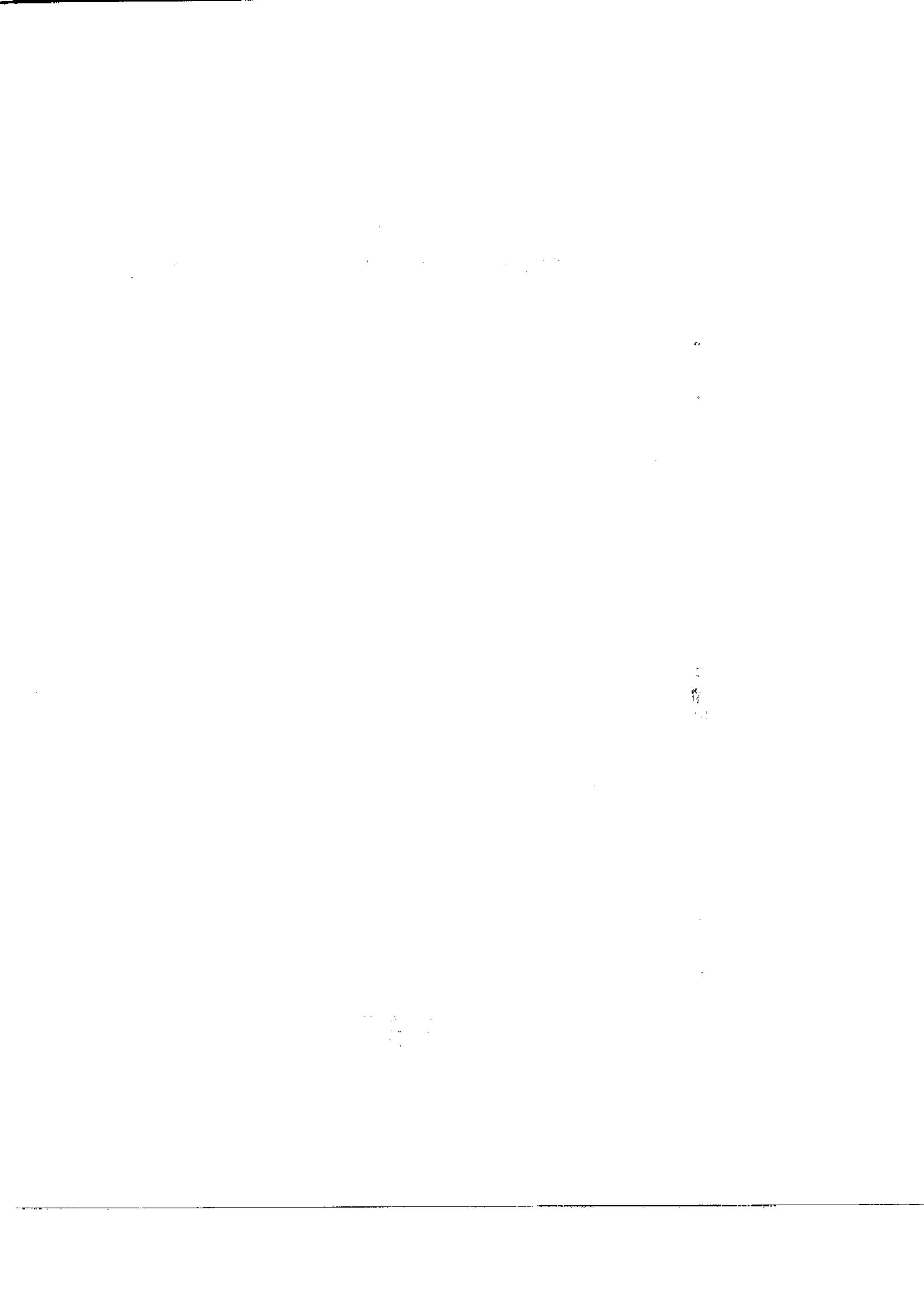
DAS-3802

PARTIDO POPULAR DEMOCRÁTICO

Programa de Governo Regional

A SOCIAL DEMOCRACIA
PARA OS AÇORES

1976



ÍNDICE

INTRODUÇÃO 9

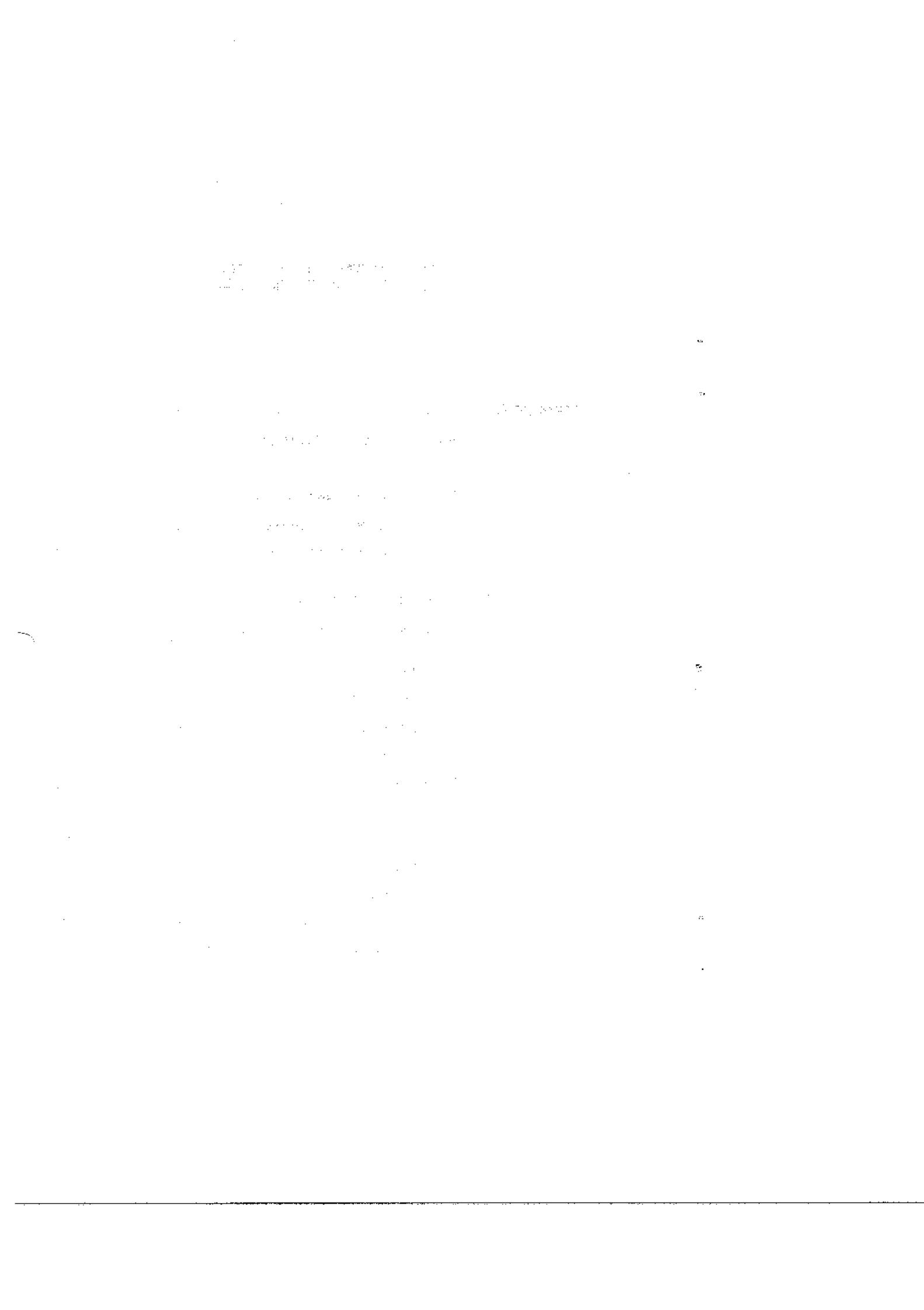
I - PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

1- Social-democracia	10
2- Autonomia progressiva	12
3- Unidade açoreana	15

II - PROGRAMA ECONÔMICO:

Desenrolver os Açores

1- Aspectos gerais de política económica e financeira	19
2- Agricultura, Silvicultura e Pecuária	31
3- Pesca	52
4- Comércio	56
5- Indústria	61
6- Energia	68
7- Turismo	73
8- Transportes e Comunicações	79
9- Equipamento Social e Ambiente ...	85



III- PROGRAMA SOCIAL E CULTURAL:

1- Trabalho e Emprego	93
2- Emigração	101
3- Saúde	104
4- Segurança Social	109
5- Educação e Cultura	115
6- Comunicação Social	123



INTRODUÇÃO

O Partido Popular Democrático defendeu, desde o início, que o Arquipélago dos Açores deveria ser estruturado, do ponto de vista jurídico-Constitucional, como uma Região Autónoma, dotada de amplas faculdades, não apenas administrativas e financeiras, mas também políticas, de legislação e de governo.

Nas suas linhas gerais, embora com algumas severas restrições, a proposta do PPD veio a ser consagrada no texto da nova Constituição da República.

Desenvolvendo as consequências lógicas da autonomia política regional, os núcleos do PPD nos Açores adoptaram uma estruturação autónoma, com órgãos próprios.

Foram os órgãos autónomos do PPD nos Açores que elaboraram o presente Programa de Governo, concretizando, para os problemas existentes no Arquipélago, os princípios sociais-democratas que enformam o Programa e a praxe do Partido.

São esses mesmos órgãos, apoiados no militantismo dos sociais-democratas açoreanos, que se comprometem a levar a cabo tal Programa - caso o PPD mereça a confiança do eleitorado nas próximas eleições para a Assembleia Regional - tornando assim realidade A SOCIAL-DEMOCRACIA PARA OS AÇORES.

I

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1- SOCIAL-DEMOCRACIA

1.1. O Partido Popular Democrático adopta a Social-democracia como via para um socialismo humanista e democrático.

Reconhecendo os erros e as injustiças das estruturas existentes, pretende-se construir uma sociedade nova, mais livre, mais justa, mais igualitária, mais fraterna e mais próspera, onde desapareçam todas as formas de alienação exploração e opressão do homem pelo homem e na qual cada pessoa possa realizar-se e ser feliz.

O motivo fundamental destes propósitos reformistas é a salvaguarda da eminente dignidade da pessoa humana, que o sistema vigente de modo algum assegura.

E também a mesma eminente dignidade que estabelece as balizas das reformas sociais a empreender, privilegiando a via social-democrática.

Com efeito, a Social-Democracia configura-se como um processo de mutação da sociedade, realista e equilibrado; por isso ele garante o respeito dos valores humanos fundamentais.

Rejeitando, por um lado, o pessimismo intrínseco às soluções neocapitalistas, que se alicerçam mais sobre os vícios do que sobre as virtudes do ser humano ; recusando, por outro lado, sacrificar a liberdade da pessoa e as instituições em que assenta, nomeadamente a família e a propriedade privada, às utopias desumanas do socialismo marxista - a Social-democracia tem

provado ser, em múltiplas experiências já feitas, a melhor solução para promover e emancipar as classes trabalhadoras, especialmente as mais desfavorecidas, e tornar realidade a democracia política, económica, social e cultural, na qual se plasmam os ideais do socialismo humanista: liberdade, igualdade e solidariedade.

1.2. O PPD pretende realizar nos Açores a Social-democracia.

Quer isto dizer que o PPD preconiza, para o Arquipélago, uma política de reformas sociais, profundas que, respeitando sempre as liberdades e garantias dos cidadãos, essenciais para a democracia, lance as bases para o desenvolvimento económico e crie nas ilhas a sociedade justa, plenamente democrática, a que o Povo Açoriano aspira.

Essas reformas, norteadas pela defesa dos interesses da maioria, que são os trabalhadores - camponeses, pescadores, operários, empregados, funcionários públicos profissionais livres, donas de casa, pequenos e médios agricultores e lavradores, comerciantes e industriais, não-de ser realizadas pelo poder político, democraticamente eleito, portanto legitimado, sempre de acordo com a vontade dos cidadãos expressa no voto.

1.3. O PPD conta com o apoio e a colaboração das classes trabalhadoras açorianas para executar o seu Programa de Governo, de índole social-democrática.

Assim, se construirá, no Arquipélago:

-A DEMOCRACIA POLITICA, entendida como participação de todos os cidadãos, por igual, na organização do

poder existente na sociedade e na escolha dos seus objectivos, como submissão do poder de quaisquer indivíduos, grupos ou instituições ao controlo dos cidadãos, e como respeito e garantia dos direitos individuais frente aos próprios poderes democráticamente constituidos;

-A DEMOCRACIA ECONÓMICA, entendida como participação de todos na organização colectiva da satisfação das necessidades, como igualdade de direitos de todos os cidadãos relativamente ao bem-estar e à segurança social, e como intervenção colectiva nas formas e nos objectivos de produção;

-A DEMOCRACIA SOCIAL E CULTURAL, entendida como eliminação de distinção de classe, de estado ou de função social e das hierarquias delas decorrentes, como livre acesso de todos à educação e à vida cultural da comunidade, e como fornecimento da criatividade individual e da liberdade de espírito.

Numa sociedade assim, justa e livre, valerá realmente a pena viver. E o Povo Açoreano - Povo ignorado, abandonado pelas suas próprias élites, humilhado desde sempre por estruturas feudais, capitalistas e outras, que de dentro e de fora do Arquipélago o oprimem - descobrirá talvez, finalmente, o seu próprio rosto e o seu próprio destino.

2-AUTONOMIA PROGRESSIVA

2.1. A Constituição define o Arquipélago dos Açores como uma Região Autónoma da República Portuguesa. E traça as grandes linhas da organização

regional, a executar no quadro do Estado unitário. O PPD, considerando embora que se deveria ter ido mais longe no reconhecimento da autonomia político-administrativa dos Açores, insere plenamente a sua actuação e as suas propostas no quadro da Constituição.

2.2. O esquema de autonomia político-administrativa constitucionalmente garantido aos Açores corresponde, nas suas linhas gerais e descontadas as restrições que lhe foram impostas, aos projectos apresentados pelo PPD.

O PPD deduziu as suas posições nesta matéria dos princípios ideológicos social-democráticos, aplicando-os a uma comunidade com características diferenciadas, como é a insular.

Por outro lado, o PPD, plenamente identificado com o Povo Açoreano, em especial com as classes trabalhadoras mais desfavorecidas, afirma com veemência a capacidade destas para resolverem, de forma progressista, harmónica com os reais interesses da maioria, os problemas próprios do Arquipélago.

2.3. No entendimento do PPD, a regionalização esboçada no texto constitucional exige a transferência, para as regiões autónomas, da plenitude das atribuições referentes aos seus interesses próprios e dos serviços encarregados de lhes dar execução. Só assim se construirá, com lealdade, a autonomia político-administrativa.

Essa transferência deverá realizar-se de forma progressiva, a fim de evitar que as estruturas regionais de governo e administração, que irão ser erguidas a partir da base, sejam bloqueadas por sobrecarga. Mas terá de ser feita sem subterfúgios, que, sob pretextos mais ou menos tingidos de paternalismo, continuem afinal a manter em Lisboa os centros de decisão dos interesses açoreanos.

2.4. O Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Governo e sancionado pelo Conselho da Revolução, é um documento que fica muito aquém das possibilidades e aspirações de governo autónomo dos Açoreanos. O PPD conhece bem as limitações à autonomia político-administrativa, consagrada, em plano de princípios, na Constituição, que foram introduzidas por esse Estatuto Provisório. Para nós, sociais-democratas, tal Estatuto é apenas um ponto de partida, carecido de amplos desenvolvimentos e correcções, a estabelecer também de forma progressiva, no âmbito traçado pela Constituição e nos termos nela previstos. Mas o Estatuto não deve, de forma alguma, ser transformado em motivo de querela infundável. O Arquipélago carece de uma maneira vital, de instituições políticas capazes de uma acção governativa dinâmica e eficaz, em ordem à solução dos problemas económicos e sociais existentes, para melhoria do nível de vida dos Açoreanos.

O PPD está, por isso, disposto a fazer a tentativa de começar a governar os Açores com o Estatuto Provisório, retirando da experiência decorrente da sua aplicação e não de mera reivindicação técnica as lições necessárias à futura elaboração do Estatuto definitivo, que por força do imperativo Constitucional, compete, em execução da vontade popular, à Assembleia Regional a eleger.

2.5. A autonomia político-administrativa está a ser como devia, uma conquista do Povo Açoreano, alcançada a pouco e pouco, no meio das maiores dificuldades.

Mas a autonomia só interessa, se for para benefício efectivo dos trabalhadores e das camadas sociais mais desfavorecidas. Como partido social-democrata, o PPD rejeita qualquer espécie de privilégios e luta pela completa extinção destes, numa sociedade donde desapareçam todas as formas de opressão do homem pelo homem e onde não haja distinções de classe.

As concretas realidades da Sociedade açoreana actual, na qual há ainda muito caminho a percorrer para consolidar a força dos trabalhadores e das suas organizações profissionais, apontam também para a conveniência de uma evolução progressiva no campo, agora em causa, do governo autónomo.

3- UNIDADE AÇOREANA

3.1. Constituindo embora uma região perfeitamente delimitada, do ponto de vista geográfico, o Arqui-

o Arquipélago dos Açores é de natureza diversa, e que o seu desenvolvimento tem sido lento. O Arquipélago dos Açores tem estado, desde o próprio povoamento, e descontada a experiência pombalina, aliás infeliz, dos capitães-generais, dividida do ponto de vista administrativo.

Um tal estado de coisas tem actuado como factor de exacerbação de conflitos inter-ilhas, dando origem a bairrismos e ressentimentos, que seria imprudente e mesmo impossível ignorar.

Por seu turno, este clima de desentendimento entre as ilhas tem sido utilizado, muitas vezes, por Lisboa, para jogos divisionistas, que enfraquecem as reivindicações açoreanas e expliqam, ao mesmo tempo e em parte, o atraso em que se encontra o Arquipélago, em tantos domínios.

3.2. A experiência, a iniciar agora, de um governo autônomo regional é um dado de facto novo, que esperamos venha a ter importante influencia na Consolidação da unidade açoreana.

Os órgãos de Governo próprio do Arquipélago terão de ter sempre presentes as realidades, as necessidades e as aspirações da população das diferentes ilhas. Para isso se introduziram no Estatuto, quase sempre por proposta do PPD, diversas disposições, tais como as respeitantes à composição da Assembleia Regional e ao seu funcionamento, alternadamente nas três cidades; à repartição dos departamentos do Governo Regional por esses mesmos centros urbanos; e à obrigação, que incumbe aos governantes da Região, de visitarem, com certa periodicidade, todas as Ilhas.

3.3. O PPD tem desempenhado um papel muito importante na construção da unidade açoreana, promovendo a convergência de esforços de Açoreanos de todas as origens na luta por objectivos comuns, ligados à concretização do seu Programa social-democrata.

Esta tarefa está, porém, ainda muito longe do seu termo. E vai entrar mesmo numa fase decisiva, que é a do exercício do poder na Região, por mandato do Povo, caso ganhemos as eleições.

3.4. Pode talvez dizer-se que a unidade açoreana é hoje uma questão vital, que fará ganhar ou perder à Região e ao seu Povo, o desafio do desenvolvimento económico, social e político.

A perspectiva social-democrata para a resolução dos problemas colectivos - é toda ela virada para as carencias dos grupos sociais mais desfavorecidos - é decerto especialmente adequada para alcançar o objectivo da unidade açoreana.

O PPD luta por uns Açores donde desapareçam todas as formas de dominação de umas ilhas sobre as outras e onde se vise garantir à população de todas elas condições de vida dignas e, em toda a medida do possível, iguais.

3.5. A unidade açoreana não pode ser apenas um objectivo almejado pelas cúpulas políticas do Arquipélago: tem de ser uma realidade vivida por toda a população.

É preciso que os Açoreanos das diferentes ilhas se conheçam uns aos outros, vencendo as barreiras que cinco séculos de isolamento, fruto de irresistíveis factores telúricos, ajudaram a erguer.

Um Governo Regional PPD, profundamente empenhado neste domínio, traduzirá tal objectivo em medidas concretas, em especial no âmbito da política de educação, da comunicação social e da juventude.



ASPECTOS GERAIS DA POLITICA ECONOMICA E FINANCEIRA

1

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A posição da economia açoreana insere-se no panorama económico nacional, o qual se caracteriza no momento actual por uma séria crise, que, a agravar-se, pode pôr em causa a consolidação da democracia.

Todavia, embora os Açores nunca se hajam inscrito no processo desenvolvido no continente, pelas suas relações comerciais com ele foram levados a sofrer os efeitos das grandes transformações operadas bruscamente, que conduziram a um desemprego e a uma inflação crescentes, à baixa de produção e crise nas empresas e a um grave desequilíbrio na balança de pagamentos do país, com a consequente perda das reservas monetárias.

E dentro da grande linha traçada pelo partido - a Social-Democracia que o PPD formula as suas propostas, tendo em atenção o caso particular dos Açores, que se apresenta caracterizado por:

- a. Uma predominância das pequenas e médias empresas privadas.
- b. Um pequeno sector de empresas mixtas.
- c. Um pequeno sector de empresas nacionalizadas.
- d. Um sector cooperativo incipiente.

Justiça se faça aos açoreanos, que não se deixaram arrastar por demagogias e compreenderam, como compreendem, que o seu bem-estar depende exclusivamente do trabalho e da produção.

Se bem que a gravidade dos problemas económicos do Açores não atinja de modo algum o grau de acuidade verificado no resto do país, não deixa o PPD de encarar com o mais profundo interesse a economia insular.

Há, por um lado, que tomar medidas a curto prazo, no sentido de debelar problemas que não podem nem devem continuar sem solução.

Há, por outro lado, que lançar simultaneamente bases de actuação para um desenvolvimento efectivo, que, embora de efeitos mais descorados, não poderão ser protegidos: não são de admitir mais perdas de tempo.

Assim, o PPD processará a sua actividade governativa através de um programa de aplicação imediata conducente ao DESBLOQUEAMENTO DOS IMPASSES que se verificam neste momento. Paralelamente, há que tentar, sobretudo nos dois primeiros anos, RELANÇAR a ECONOMIA, arrancando da depressão actual.

A seguir se inserem as medidas prioritárias a adoptar, no âmbito de uma política social-democrática, pelas quais se pautará o relançamento da economia açoreana no sentido de maior riqueza com crescente justiça.

2- DESBLOQUEAMENTO DE IMPASSES

2.1. Delimitação, com clareza, das áreas de economia consentidas ao sector privado e ao sector público, no âmbito da Constituição.

2.2. Incrementação do sector cooperativo.

2.3. Atribuição ao sector público, a nível regio-

nal, dos serviços colectivos essenciais e das indústrias-chave, todos submetidos a centros de coordenação situados nas diferentes secretarias do governo autónomo, funcionando independentemente dos processos burocráticos da administração pública e conservando cada empresa a sua autonomia de gestão, com consequente responsabilização pelos resultados.

- 2.4. Estímulo da iniciativa privada através de adequada política de investimentos e de criação de um clima de confiança e de segurança institucionais.
- 2.5. Ampliação da concessão de crédito de modo a abranger, não só facilidades a conceder às pequenas e médias empresas, mas também o apoio a todas aquelas, nacionais e estrangeiras, que apresentem projectos enquadrados no interesse económico e social da região.
- 2.6. Estabelecimento de um regime realista dos investimentos estrangeiros integrado no espírito da OCDE, tendo em conta que as carências do arquipélago podem ser parcialmente supridas por esses investimentos voluntariamente integrados na economia regional e subordinados ao interesse dos Açores e, ainda, pelos condicionamentos da corrente turística que, é de prever, possa mais facilmente ser canalizada para os Açores através de organizações estrangeiras com interesses locais neste sector.

2.7. Elaboração de um estatuto de responsabilidade e controlo da gestão das empresas, abrangendo tanto o sector privado como o sector público, responsabilizando as entidades individuais ou colectivas, nomeadas ou eleitas, pelas acções ou omissões cometidas no exercício dos cargos de gestão, no sentido de acautelar os bens públicos e privados de decisões imponderadas, tendenciosas ou insustentáveis.

2.8. Resolução pela entidade competente, de todos os casos pendentes relativos a indemnizações pela estatização de empresas, mediante justa valorização dos bens transaccionados, como medida tendente a restabelecer a confiança dos cidadãos na seriedade do Estado.

2.9. Superação rápido do problema das empresas públicas ou privadas comprometidas pelo peso das dívidas, através de lei própria que transformará, nos casos viáveis e de acordo com os devedores, os credores de capital em participações do Estado, através de compensação à Banca e concessão de outras facilidades para recuperação do equilíbrio financeiro das empresas economicamente viáveis.

3- RELANÇAR E REESTRUTURAR A ECONOMIA

3.1. Planificação Democrática
A população do arquipélago tomou o gosto da

liberdade: tem necessidade de compreender e de participar na escolha do seu destino. Não lhe basta ver progressivamente melhorar a sua sorte: quer contribuir conscientemente para uma obra colectiva, de que conhece os fins , de que tem o mérito e de que terá o proveito. Chega-se, assim, à ideia de uma planificação económica democrática, que o PPD executará , onde o impulso motor, as decisões de aplicação, a vigilância, longe de serem monopolizadas pela autoridade central, virão das bases-dos trabalhadores e do povo em geral.

A vontade popular determinará as grandes opções, e intervirá ainda em todos os níveis intermédios: órgãos locais, cooperativas, agrupamentos profissionais, sindicatos e comissões de trabalhadores de empresas, associações patronais, etc. O fim será que o maior número possível de pessoas desempenhem voluntariamente e também conscientemente um papel no processo de planeamento, no quadro de estruturas definidas nos termos da Constituição.

Espera-se, nestas condições, obter dos açoreanos, mais do que uma mera auéncia, a mobilização de uma poderosa vontade dirigida para o cumprimento do PLANO, vontade que, por si só, constituirá já um decisivo factor de sucesso.

A planificação democrática, tal como a concebe o PPD, supõe uma repartição dos investimentos e das vantagens de que beneficie a colectividade inteira e, em especial, as categorias mais desfavorecidas.

Para tal, o futuro Governo Regional deverá criar condições para tornar eficaz o planeamento económico e social dos Açores:

- instituindo órgãos regionais de planeamento;
- criando meios para proceder ao levantamento estatístico da economia e da sociedade açoriana e para o cálculo preciso da sua contabilidade nacional;
- integrando a actividade do planeamento com o ordenamento do território;
- promovendo uma profunda reforma administrativa que crie uma administração regional eficiente, descentralizada e previsional;
- criando estruturas adequadas de gestão administrativa, designadamente pelo recurso à informática.

Por isso, a planificação não resultará sem instituições estatais, ao mesmo tempo sólidas e democráticas.

Mas, por outro lado, os Açores permanecerão frágeis se o seu Governo Autónomo não assegurar uma eficaz planificação da expansão económica e do progresso social, independente do centralismo lisboeta.

3.2. Política Fiscal e Orçamental

O PPD considera supérfluo fecar a importân-

cia da fiscalidade e afirmar que o aparelho administrativo existente, designadamente nos Açores, não está suficientemente dotado e organizado para bem a realizar.

Defendendo uma simplificação da estrutura fiscal no Arquipélago, no sentido de obter um menor custo e uma maior eficiência dos serviços o PPD orientá-la-á para uma maior justiça tributária, adoptando gradualmente um sistema fiscal baseado em:

- a) Imposto Único e progressivo sobre o rendimento, atribuindo tratamento mais favorável aos rendimentos do trabalho.
- b) Imposto sobre sucessões e doações também progressivo.
- c) Imposto sobre transacções visando a orientação da estrutura dos consumos e onerando menos os bens que mais pesam em todos os orçamentos familiares.
- d) Impostos predial e sobre sociedades desenvolvido em duas fases, incidindo, na primeira, transitóriamente, sobre os rendimentos na fonte e, na segunda, por uma integração no imposto Único, sobre o rendimento indicado na alínea a), quando se trate de réditos pessoais.
- e) Definição de critérios rigorosos de dupla tributação, impostos pela existência de um sistema fiscal próprio, de modo que sejam tributados nos Açores, além dos residentes, todos os rendimentos e outras formas de riqueza produzidos no Arquipélago.

No domínio orçamental, defendemos a austeridade nas despesas públicas, a restrição das despesas improdutivas e o respeito pelas verbas orçamentais, de modo a reduzir quanto possível os défices orçamentais, tolerando-os apenas quando ocasionados por despesas produtivas,

3.3. Política de Crédito

No sentido de poder ser efectivada a reestruturação das empresas que disso carecem, de atender ao grau de descapitalização de muitas, de proporcionar emprego e activar a produção, processá-se-á:

- a)Uma política de juros baixos para investimentos.
- b)Grande descentralização na concessão de créditos.
- c)Criação de contas especiais para emigrantes.
- d)Uma política de confiança no sistema monetário e de seriedade na sua gestão, a fim de atrair para a banca as poupanças guardadas em casa.
- e)Supressão de congelamentos arbitrários e garantia de sigilo bancário.

3.4. Novas estruturas monetárias, financeiras e cambiais

No âmbito da autonomia Constitucionalmente reconhecida à Região nestes domínios, o PPD atribuirá prioridade à edificação nos Açores de

estruturas monetárias, financeiras e cambiais próprias, sem as quais o Governo Regional não poderá assegurar a execução autónoma das políticas económicas adequadas às condições e necessidades regionais.

Creemos que, sem prejuízo da liberdade de circulação dos meios monetários e financeiros, importa canalizar para o desenvolvimento do Arquipélago os fundos nele gerados ou a ele destinados e urge assegurar, por meio de instituições apropriadas, a valorização das poupanças, dos trabalhadores açoreanos, em especial os emigrantes.

Para tal, propomos:

- 1- A reestruturação do sistema de crédito do Arquipélago, promovendo a regionalização da Banca Açoreana e dotando-a de meios e estruturas de actuação próprios, designadamente mediante a criação de um departamento especializado de crédito do investimento e de um sistema evoluído de crédito agrícola;
- 2- Criação de sociedades de desenvolvimento regional e de outros organismos adequados à captação das poupanças dos residentes e dos emigrantes, tendendo-se, gradualmente, pela sua diversificação, para a criação de um mercado financeiro regional, o qual será regulado, tal como o sistema de crédito, pela Autoridade Regional, no quadro da Constituição.

- 3- Reestruturação do sector dos Seguros, visando a sua maior regionalização, tendendo para a integração e reconversão das agências que o justifiquem, com a garantia da manutenção de postos de trabalho;
- 4- Como forma de controlar os meios de pagamento em circulação na área regional e de afectar ao desenvolvimento dos Açores os seus recursos próprios, propomos ainda a constituição de um fundo cambial próprio, por intermédio do qual se processarão os pagamentos de e para o exterior e ao qual será atribuída a gestão das reservas cambiais resultantes das transacções externas do Arquipélago. Na gestão do fundo cambial, bem como na regulamentação da circulação fiduciária interna, serão estabelecidas formas de articulação do Governo Autónomo dos Açores com o Banco de Portugal e com a banca regional.

3.5. Política de Emprego

Seria puramente demagógico que o PPD se propusesse acabar a curto prazo com o desemprego, problema que só terá adequada solução com o desenvolvimento económico e o aumento dos investimentos de reestruturação e de expansão. No entanto, com vista à rápida criação de postos de trabalho, actuando com prioridade imediata na construção civil, o PPD:

- a) Lançará um programa de construção de alojamentos sociais;
- b) Melhorará as condições de crédito para compra de habitações própria;
- c) Fomentará a construção de hospitais e escolas;
- d) Orientará novos empreendimentos, com preferência para aqueles onde irão trabalhar dois turnos de pessoal e em que maior for o número de empregos por unidade de capital.
- e) Incentivará a generalização do subsídio de desemprego e o sistema de cursos de formação profissional.
- f) Orientará o primeiro PLANO de desenvolvimento dos Açores de modo a que seja um Plano Regional de Emprego.

3.6. Política de Rendimentos

Como se não pode distribuir mais do que aquilo que se produz, o PPD promoverá:

- a) Que seja evitada uma distribuição de lucros e dividendos excessivos, que possa comprometer a necessária expansão das empresas, fazendo com que, progressivamente, os trabalhadores participem no controlo de gestão, bem

como nos lucros e no capital das empresas.

- b) Uma política salarial equilibrada, concertada com os sindicatos, visando diminuir disparidades de remuneração existentes, e fazendo com que os salários mais baixos cresçam mais rapidamente.
- c) A elaboração de contratos colectivos de trabalho, englobando os sectores privado e público, adequados às condições locais.
- d) Um "acordo social" para os primeiros dois anos, entre os sindicatos, associações patronais, empresas públicas e Região, no sentido de se estabelecer uma plataforma de entendimento sobre os ritmos e condições da reavaliação de salários que atenda à necessidade do crescimento e ao combate ao desemprego..

AGRICULTURA - SILVICULTURA - PECUARIA

I PARTE

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O programa de governo do P.P.D. para o sector agrícola dos Açores visa frontalmente uma reestruturação genérica capaz de projectar o P.I.B. (Produto Interno Bruto) do sector, de tal modo que o situe ao nível dos outros sectores da economia açoreana. Assim se possibilitará um contributo real e válido para o equilíbrio económico da Nação e, portanto, um meio para o bem-estar humano e social do produtor e, por reflexo, também do consumidor.

Não oferece dúvida que a transição de um sector e de uma sociedade tradicionalista e de economia fechada para um sector que produza intensivamente mediante uma agricultura virada para o mercado, só será possível através de uma reforma de mentalidades e das estruturas existentes.

Tendo a nossa agricultura uma população activa da ordem dos 70%, com larga percentagem de analfabetos e de gente idosa, daqui resulta ter todas as coordenadas para ser necessariamente uma agricultura pobre; e só não é paupérrima, por virtude das extraordinárias condições ecológicas deste Arquipélago...

O nosso programa, sendo social-democrata, não poderia deixar de apontar para uma via humanista de reformas graduais, mas progressivas e firmes que, sem anarquias nem revoluções sociais de cariz negativo, nos garantam e consolide as premissas de qualquer sociedade desenvolvida: paz, ordem, respeito pelo Homem e pela propriedade privada, progres-

so, liberdade, justiça e solidariedade. Assim, consideramos que só é possível arrancar com uma reestruturação agrária eficiente simultaneamente com o arreanque de programas de outros sectores de produção que desviem da terra o excesso de mão-de-obra actualmente existente no sector primário.

Isto porque, entre nós, a maioria das explorações agrícolas não é economicamente viável devido ao elevado número de empresários e, por conseguinte, ao excessivo número de empresas que, pela sua exig dimensão, não podem ser rentáveis, nem permitem a introdução de técnicas actualizadas de exploração, nomeadamente a mecanização.

O P.P.D. é apologistas, a par das cooperativas, da empresa agrícola familiar devidamente dimensionada e estruturada de modo a permitir um rendimento que dê um bom nível de vida à família-empresária.

Este tipo de empresa está plenamente comprovado nos países sociais-democratas como o que, sem quebra da produtividade, melhor garante a humanização da economia e a solidariedade e a dignificação dos trabalhadores rurais.

Não pode deixar de se sublinhar também a importância do associativismo no âmbito da agricultura. O P.P.D. favorece, sobretudo, formas associativas de tipo cooperativo. As cooperativas, reforçadas pela genuinidade que se lhes deve imprimir, mediante o integral respeito dos princípios básicos fundamentais do movimento cooperativo, serão também, de certo, factor decisivo da promoção do mundo rural e de todos os que nele trabalham (camponeses e pequenos e médios lavradores e agricultores).

É com uma política assim orientada que se realizará uma verdadeira Reforma Agrária nos Açores. A Reforma Agrária é algo que o P.P.D. encara sem medo e considera necessário no nosso Arquipélago. Repudiamos, porém, uma reforma agrária à russa, à cubana... ou à portuguesa - experiências desastrosas, baseadas em actos de vulgar banditismo, nas quais, muitas vezes, em nome de belos ideais, os mais elementares direitos humanos foram espezinhados. Para nós, a Reforma Agrária é um processo complexo, que envolve certamente acções anti-latifundiárias de parcelamento e acções de emparcelamento em áreas de minifúndio; mas traduz-se, sobretudo, numa política agrária realista, como é a que a seguir se enuncia, por via da qual se contribuirá para a dignificação, como pessoa humana, do homem rural.

2. INVESTIGAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÁRIA:

a. INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA:

Se em relação ao sector industrial é muitas vezes fácil aplicar os resultados da investigação científica realizada noutros países e introduzir novas tecnologias com reflexos imediatos nos programas de desenvolvimento, no sector agrário as coisas passam-se, como regra, de modo bem diverso.

Na agricultura, a influência do meio ecológico em que a actividade se gera motiva uma necessidade de investigação e experimentação regionalizada, criticando e adaptando a cada passo

as novas técnicas, ou procurando inovar pela via da concepção de novos sistemas adoptados aos condicionalismos locais. Daí a necessidade imperiosa de dispor de uma estrutura de investigação agrária, dotada de elevada eficiência e capacidade de resposta, fortemente inserida nas realidades agro-pecuárias da região, por forma a servir as necessidades de desenvolvimento do sector cuja dinamização é, já de si difícil. Esse organismo deveria ser o Instituto Universitário dos Açores que, stando já a ser reestruturado para as realidades do Arquipélago, além de que vai contar com a participação activa de técnicos estrangeiros de nomeada, poderá dar um grande apoio ao sector da investigação agrária. Nesse Instituto se deverá criar um Laboratório para análise de solos.

O ponto fundamental, que convém ter em consideração, é que a inovação em matéria de agricultura é difícil de instituir na prática. Esta dificuldade só se consegue quebrar gerando um fluxo de informação através de técnicas adequadas de Extensão Rural que não só permitam a difusão mas, também, promovam a aplicação prática das inovações.

Se, efectivamente, não se usarem e não forem explorados correctamente os canais adequados de vulgarização, correm-se os riscos de tornar improdutivos os investimentos na investigação agrária, de não se alcançarem os objectivos dos planos de desenvolvimento e, ainda, de criar in-

desejáveis situações de frustração por parte dos trabalhadores científicos.

b. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Assistência Técnica deve ser concebida dentro da óptica global de um verdadeiro esquema de Extensão Agrária, tendo como ponto de partida um eslento qualificado e totalmente profissionalizado de agentes de extensão, integrados no respectivo departamento de Extensão Rural.

Os agentes de extensão actuarão localmente, ficando cada um deles adstrito a uma área bem definida.

A extensão agrária, tal como a entendemos, terá objectivamente as seguintes missões:

- Dinamização, desenvolvimento e coordenação, junto das unidades de produção, das acções que permitam o diagnóstico dos estrengulamentos de carácter técnico e económico que afectam a sua eficiência e produtividade;
- Vulgarização das técnicas de produção e dos equipamentos mais adequados à produção;
- Dinamização das acções conducentes a uma sólida implantação do associativismo agrícola regional;
- Servir de veículo às resoluções dos problemas técnicos e económicos das explorações;

- Actuar como elemento de ligação entre as unidades de produção e o departamento regional de gestão;
- Fornecer o necessário apoio à instituição de uma adequada política de Bem-Estar Rural.

Para uma melhor compreensão da orgânica que, em nosso entender, deverá ter a futura Secretaria Regional que superintenderá neste sector, vejamos quais os departamentos a ela inerentes:

- Conselho Técnico Regional (1)
- Departamento de Agricultura
- Departamento de Pecuária
- Departamento de Silvicultura e Aquicultura
- Departamento de Economia e Gestão
- Departamento de Formação Profissional e Associativismo Agrário
- Departamento de Investigação e Experimentação
- Departamento de Extensão Agrária (2)

(1)- O Conselho Técnico Regional seria, em nosso entender, um órgão consultivo do Secretário Regional do sector, do qual fariam parte todos os chefes dos departamentos atrás citados e, ainda, os representantes das Associações e Sindicatos Agrícolas.

(2)- Pelo que atrás ficou dito, conclui-se que a Extensão Agrária é uma das acções de maior importância para a promoção, não só dos meios de produção, mas de todo

o opção rural, DEPARTAMENTO REGIONAL DE
ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS
ASSIM, na proporção ateriação, na Secretaria
Regional da Extensão Agrária, fazemo-lo como opção de
um projecto mais ambicioso mas mais eficiente e
compensador (embora exija maior número
de meios materiais e humanos) e, por
isso e como base de discussão, não nos
excusamos de mencioná-lo.

A nível das outras Secretarias Regionais e sob
a dependência directa do Presidente do Conselho
Regional, preferímos que houvesse uma Secretaria
Regional de Desenvolvimento Comunitário que
englobasse todos os técnicos da Extensão das
outras Secretarias Regionais.
Não haveria apenas agentes de extensão agrária,
mas também assistentes sociais, enfermeiros(as)
de saúde pública, agentes de extensão familiar,
sociólogos, técnicos de educação, etc.
Esses técnicos, embora com ligação directa aos
respectivos serviços, seriam integrados na ci-
tada Secretaria Regional de Desenvolvimento Co-
munitário, a qual coordenaria todas as acções
a nível regional.
Criar-se-iam, assim, em cada zona, verdadeiras
equipas multidisciplinares que, em ação conjunta,
se encarregariam do desenvolvimento comu-
nitário das zonas rurais do Arquipélago.
Como órgãos de execução, há que criar em cada
ilha Centros de Agricultura, Silvicultura e
Pecuária que coordeneem todas as ações a desen-
volver nesses regiões.

Os Centros, além de outras acções, apoiarão o associativismo agrário, promovendo a implantação, em bases sólidas, do movimento cooperativo e desenvolverão as técnicas de gestão conjunta e individual da empresa agrícola.

Em perfeita articulação com os departamentos da Secretaria Regional do sector, deverão funcionar as instituições regionais do "Crédito Agrícola", actuando ao nível insular com as suas delegações.

O Departamento de Extensão Agrária assumirá papel relevante na acção dos Centros de Agricultura, Silvicultura e Pecuária, os quais, instalados em zonas a definir, tendo em conta a sua integração nos planos de desenvolvimento regional, passarão a coordenar toda a actividade dos serviços públicos ligados à produção agrícola, pecuária e florestal.

Para que os Serviços de Extensão Agrária possam desempenhar-se eficazmente da sua missão vulgarizadora de novas técnicas e métodos de produção, é necessário que recebam directamente e em tempo oportuno os resultados obtidos pelos Centros de Investigação e Experimentação Agrária. É também absolutamente necessário que os profissionais da "extensão" e os da "investigação", compreendam bem os respectivos domínios de actuação, para se evitar que, por falta de articulação dos correspondentes serviços, a independência e alienação de responsabilidades levem, por vezes, a concepções diferentes ou à transmissão de opiniões opostas.

Neste aspecto, é absolutamente imprescindível acabar com o exercício anárquico das missões do vulgarizador e do investigador, definindo claramente as funções de cada um, de modo a evitar que os vulgarizadores façam investigação sem que para isso possuam a necessária preparação científica e que os investigadores façam extensão porque não sabem ou não querem utilizar os canais competentes para divulgarem as suas conclusões inovadoras.

A Região e em especial o seu sector agrário não deverá permitir a acção isolada das unidades de extensão e de investigação agrária, procurando evitar o seu mútuo "desconhecimento".

Para isso, é necessário que a ligação entre os dois serviços se processe nos dois sentidos e se efectue na prática a vários níveis, tendo como preocupação dominante que, a cada momento e através do Departamento de Extensão Agrária, o Centro especializado de investigação seja posto ao corrente das reais necessidades das empresas agrícolas e bem assim que os resultados alcançados pela investigação científica sejam rápida e correctamente postos à disposição dos agricultores através de uma acção dinâmica e de técnicas eficazes de vulgarização agrícola.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÁRIA:

A reestruturação agrária que se impõe realizar no Arquipélago não poderá circunscrever-se apenas à reforma de estruturas fundiárias, antes

terá de contemplar um conjunto de medidas e acções simultaneamente programadas e executadas com vista a:

- Orientar as empresas para uma economia de mercado;
- Criar empresas bem dimensionadas, dotadas de meios técnicos, financeiros e humanos que lhes permitam atingir alta eficiência e produtividade, atributos indispensáveis para que possam desempenhar a função social que lhes é exigida;
- Formar adequadamente os agricultores do futuro para que possam ser empresários conscientes do condicionalismo económico em que têm de actuar. Esta formação dos novos empresários agrícolas envolve um conjunto de conhecimentos técnicos, económicos, administrativos e até jurídicos, que só podem ser adquiridos através de uma formação profissional intensa e diversificada;
- Preparar intensivamente a actual geração, com particular incidência na juventude que é o viveiro dos agricultores de amanhã. De facto, sendo do sector primário o extracto da população que mais sofre do processo de envelhecimento e que apresenta mais elevado índice de analfabetismo, será sobre a juventude que se deverá exercer a actuação mais aturada no domínio da formação profissional. Por isso se considera fundamental que o Departamento de Extensão Agrária disponha de uma secção de

"dinamização da juventude rural", a qual deveria funcionar em conjugação de esforços com o Departamento de Formação Profissional e Associativismo Agrário.

A Formação Profissional caberá pois papel predominante na dinamização das estruturas produtivas da agro-pecuária do futuro.

A Formação Profissional caberá a formação acelerada dos empresários agrícolas isolados e dos profissionais do sector agrário, nela se incluindo a formação dos quadros executivos das diversas formas de cooperação agrária (cooperativas polivalentes, cooperativas de produção integral, cooperativas de serviços, cooperativas de transformação de produtos agrícolas, etc.).

A formação profissional agrária deve ser planeada dentro do contexto de uma política regional do sector da Educação, ou com elle articulada, visto que, embora as acções de formação profissional acelerada tenham características de formação profissional extra-escolar, muitas outras acções — talvez as mais importantes, porque visam a formação da juventude ou a formação, aperfeiçoamento e reciclagem dos quadros — deverão estar fortemente integradas e apoiadas no sistema educativo nacional e regional.

I. OUTRAS MEDIDAS POLÍTICAS:

4. REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA:

Segundo o programa do P.P.D.A. e dentro das grandes linhas do ideário da social-democracia, há que

garantir simultaneamente:

- O direito à propriedade privada, enquanto instrumento de realização pessoal dos indivíduos e do desenvolvimento cultural e económico da sociedade;
- O predomínio dos interesses públicos sobre os interesses privados.

Assim teremos uma primazia do direito à exploração sobre o direito de propriedade, o que deverá levar o Governo à utilização de medidas de intervenção tais como:

- Aplicação de uma tributação adequada e progressiva que desencoraje a grande propriedade e o insuficiente aproveitamento social da terra;
- Selectividade de créditos e apoios públicos;
- Promulgação de uma lei de arrendamento que assegure:
 - x Estabilidade ao rendeiro pela garantia de uma duração mínima razoável;
 - x Fixação de uma renda justa;
 - x Indemnização adequada pelas benfeitorias efectuadas;
 - x Proibição efectiva de sub-arrendamento;
 - x No caso específico de pastagens, direito de opção do senhorio quando o rendeiro pretender vender o gado e só nela pretender explorar directamente aquelas.

Esta lei deverá ser elaborada pela Assembleia Regional, tendo em conta a salvaguarda dos interesses dos rendeiros e dos pequenos e médios senhorios.

Entendemos que nada é mais legítimo do que os que trabalham, se esforçam e sacrificam, possam deixar aos filhos o fruto do seu trabalho. No entanto defendemos a necessidade de rever o regime sucessório e interferir no mercado fundiário, designadamente através do direito de opção, visando, em ambos os casos, contrariar, quer a concentração, quer a fragmentação exagerada da propriedade.

b. CRÉDITO E SEGUROS:

Dentro da necessária reestruturação empresarial há que atender ao fomento e incremento do crédito e seguros da actividade agrária, e redefinir periodicamente em função da política do sector. Os objectivos prioritários deverão, assim, ser beneficiados pela fixação de taxas de juro benificadas ou outros incentivos, conforme as opções programadas para o sector. As garantias a oferecer deverão ser diferentes das actuais, consoante o tipo de crédito a conceder, de modo a garantir a maior segurança dos capitais mutuados e tendo em conta, designadamente, as facilidades possíveis a oferecer ao mutuário. Importa fazer depender a concessão de crédito, cada vez mais, do mérito das iniciativas a financiar e não do valor das garantias reais oferecidas. Para se atingirem esses objectivos, o sistema de crédito agrícola

deverá concentrar todos os recursos financeiros de origem estatal ou para-estatal em Caixas ou Bancos Regionalizados de Crédito Agrícola, aos quais o sistema financeiro há-de conceder o devido apoio, sobretudo no refinanciamento e na canalização dos recursos.

2. INCULTOS:

Em relação aos incultos, uma política social-democrata leva-nos a preconizar o pleno aproveitamento desses terrenos e, em caso de não aproveitamento por parte dos seus proprietários, a intervenção estatal, que poderá ir até à nacionalização. Para isso nos propomos promover as acções adequadas, criando os necessários meios legislativos.

3. GARANTIA DO PREÇO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS NO INÍCIO DA CAMPANHA E SEGURO DE COLHEITA:

Preconizamos também, para defesa dos agricultores, que o Governo garanta àqueles um preço de garantia no início das campanhas das respectivas culturas e que se promova a instituição de seguros de colheita.

II PARTE

FOMENTO AGRÍCOLA, SILVICOLA E PECUÁRIO

1. FORRAGENS:

Neste aspecto, preconizamos: - transformação das pastagens naturais em artificiais; - estudo e introdução das fórmulas forrageiras mais indicadas para cada ilha; - adubações e correções racionais; - silagem e feneção para suprir as épocas de carência; - técnicas de maneio adequadas à exploração intensiva.

2. GADOS:

Continuação do melhoramento zootécnico, em especial através da inseminação artificial com raças altamente selectivas para o meio regional;

- Desenvolvimento da Avicultura, Suinicultura e Cunicultura;
- Assistência veterinária devidamente eficaz.

3. LEITE:

- Valorização do leite através duma valorização profissional do produto e higienização da ordenha;
- Sistema Único de recolha e classificação através das cooperativas;
- Construção e melhoramento dos caminhos de penetração;

- Abastecimento de água e electricidade às explorações pecuárias.

4. CARNES:

- Matadouros com redes de frio que satisfaçam o abate e congelamento de bovinos, suíños e aves, de modo a acabar-se com a anti-económica exportação de gado vivo;
- Criação de indústrias subsidiárias:- couros, aproveitamento total dos desperdícios (para fornecimento e para arraçoamentos de sais minerais, azotados e proteínas), tripas, unhas e chifres.

5. CULTURAS ARVENSES:

a. INDUSTRIALIS: Tabaco - Deterroba - Chicória - Chá.

Dado que estas culturas estão enquadradas técnica e economicamente nas respectivas unidades industriais e que a sua expansão ou compressão estão, portanto, condicionadas, defendemos que a produção deveria sindicalizar-se para poder ter uma palavra a dizer nas contratações de cultivo.

Para além disso, a zona de influência destas culturas deve estar compreendida e ser definida pelos Departamentos competentes.

Achamos também que, dado o interesse económico destas culturas, competiria aos departamentos governamentais, em estreita ligação com as unidades industriais, toda a investigação e expe-

rimentação.

b. CEREALICULTURA E OUTRAS CULTURAS:

Consideramos imprescindível que o Arquipélago se aproxime o mais possível do auto-abastecimento em cereais, sobretudo trigo e milho.

No âmbito de uma planificação capaz, duma exploração intensiva mediante modernas técnicas culturais apoiadas por uma competente investigação agrária, cremos ser viável tal desiderado.

Outras culturas como a batata, o amendoim, o amendoim, o feijão, a fava e a soja, são certamente de incrementar na sua intensificação cultural, mediante um devido e esclarecido apoio técnico e suporte financeiro.

Pensamos que toda a possível valorização das nossas matérias-primas deverá reverter a favor da Região. Por isso vemos perfeitamente justificada a criação da indústria de amidos, féculas, flores e purés para transformação da batata excedente do consumo do Arquipélago. Muito especialmente, não de fomentar as culturas da fava e da soja (esta praticamente desconhecida entre nós); elas são grandes fontes de proteínas, de que o mundo é deficiente e, portanto, são susceptíveis de grande valorização, desde que obtidas a baixos preços de custo e comercializadas por circuitos cooperativos.

6. FRUTICULTURA:

a. CITRICULTURA

Sendo os Açores um micro-clima dos titrinos, os quais foram, num passado ainda não muito distante, um extraordinário manancial de riqueza por virtude das qualidades sápicas dos seus frutos que eram considerados na Europa como os melhores do mundo, há que reincidentivar e relançar tão rentável cultura, tanto mais que, modernamente, já podemos dispor de cultivares da frutificação contínua, factor que, do ponto de vista económico, nos é extremamente vantajoso. Se um dos polos de desenvolvimento dos Açores será o Turismo, necessário será poder dispor de fruta de qualidade e em quantidade, a qual pode ser, além disso, um dos melhores recursos de uma exposição.

b. POMOIDEAS E PRUNOIDEAS:

Haverá apenas que efectuar um estudo das variedades a introduzir, dado que as Prunoideias têm cá o seu "solar" e que as Pomóideas são de muito consumo, sendo por isso aconselhável introduzir variedades de características tropicais ou semi-tropicais para obviar as importações, com concomitante saída de dinheiro.

c. CULTURA DO ANANAS:

- Revisão e prospecção de mercados;

- Investigação agrária para um mais baixo preço de custo.

7. HORTICULTURA:

- Primores hortícolas:- Melão
 - Feijão verde
 - Tomate
 - Alface
 - Espinafre
- Culturas Hortícolas:- Cebola
 - Repolho
 - Cenoura
 - Alface
 - Tomate
 - Feijão verde
 - Melão
 - Espinafre

As culturas de primores são culturas feitas fora da época normal da ar livre, graças ao sistema de forçagem artificial através de estufas. Devido ao alto rendimento deste tipo de cultura no nosso meio, entendemos que será de incentivar esta actividade pelos bons resultados já obtidos.

As culturas hortícolas a Céu descoberto são também de grande interesse e rendimento, pelo que são igualmente de incrementar, principalmente a cebola, a cenoura, o repolho, o espinafre e o tomate, que poderão ter efeito positivo para a industrialização.

Além disso, a cultura de tomate tem grande interesse para a indústria de concentrados.

6. FLORICULTURA:

Em face das infraestruturas que actualmente se projectam criar a nível do Arquipélago, com vista ao desenvolvimento da exportação e do Turismo, defendemos que esta será uma actividade a encarar sériamente, para o que temos condições ecológicas ideais.

Assim, preconizamos o desenvolvimento deste sector, tanto em forçadas como em Céu aberto, em especial a cultura de bulbos florícolas.

Além disso numa fase mais desenvolvida desta actividade, poderá vir a ser encarada a hipótese de criação de indústrias de perfumariais que igualmente teriam como matérias primas a flor de canteira (*Hercyctium gardnerianus*), as folhas do eucalipto, da criptoméria japónica e outras.

9. VITICULTURA:

Neste campo, preconizamos uma recondução ou recuperação da cultura e um melhoramento da qualidade dos vinhos e derivados, através das Adegas Cooperativas e a melhoria das condições de comercialização dos vinhos Açoreanos.

9. RECURSOS FLORESTAIS:

Julgamos que no arquipélago dos Açores as espécies florestais terão que assumir um papel complementar de sector agro-pecuário, para utilização dos terrenos situados a grande altitude e nos vales e gretas

ende não for possível fazer outro aproveitamento e para abrigo das pastagens de altitude, função muito importante que é necessário incrementar. Somos no entanto, da opinião que será de utilidade fazer um estudo eficaz sobre a introdução de outras espécies de ciclo vegetativo mais curto, que garantam melhores perspectivas económicas em relação às que existem actualmente.

11. APICULTURA:

Sendo o mel uma matéria prima indispensável na preparação dos dietéticos infantis, além de que algumas ilhas do Arquipélago, se não todas, possuem condições extraordinárias para a apicultura, julgamos que seria uma cultura a desenvolver e divulgar, pois poderia trazer para a região larga fonte de divisas.

12. REGADIO:

Dado que o sistema de regadio é susceptível de aumentar a produtividade de 50 a 80%, proceder-se-á ao estudo das necessárias medidas para a sua mais larga implantação no Arquipélago.

P E S C A

1- SITUAÇÃO GERAL

Tendo em vista as especiais condições geográficas e climatológicas dos Açores, pela sua localização no meio do Atlântico e pelas enormes potencialidades de exploração dos recursos do mar, a pesca deverá ocupar no plano de desenvolvimento económico da Região uma posição muito importante como significativa fonte de receitas e de emprego de mão-de-obra.

Apesar das enormes potencialidades existentes será talvez este sector aquele em que há menor concordância entre as ditas potencialidades e o nível atingido pela indústria de pesca.

Esta desconformidade deva-se essencialmente às razões que a seguir apontamos:

- utilização de equipamento anticuado e de fraca rentabilidade;
- utilização de técnicas rudimentares de pesca;
- falta de apoio científico na localização dos bancos pescatários;
- falta de mão-de-obra no setor, activada essencialmente pelo baixo nível de salários e ganhos;
- existência de grande número de pequenas unidades espalhadas pela região com baixos índices de produtividade, laborando apenas cerca de seis meses por cada ano e desencadeando entre si uma forte concorrência, sem qualquer tipo de cooperação.

2- MEDIDAS PROPOSTAS

Todas estes dados referem-se aos aspectos económicos do sector. Do ponto de vista social, haverá apenas que mencionar que este é um dos sectores cujos trabalhadores e suas famílias conhecem condições de vida mais dificeis.

Na linha social-democrática que o PPD segue, em defesa das camadas mais desfavorecidas, a classe piscatória será alvo de especiais atenções na implementação dos programas sociais do Governo Regional.

2-MEDIDAS PROPOSTAS

O PPD está consciente de que o conjunto de medidas que se impõem à reestruturação do sector das pescas envolve investimentos avultados, e os resultados práticos só se irão verificar a longo prazo, com a definição da política de pesca do Atlântico. Esta é, portanto, tarefa a realizar com tempo.

Por outro lado, torna-se imprescindível a realização de estudos de base sobre, por exemplo, biologia marítima, conservação das espécies existentes, sistemas mais rentáveis de pesca e transformação e comercialização do produto. Será certamente necessário contar, neste domínio, com recurso a entidades altamente especializadas, portuguesas, se houver, ou mesmo internacionais (a FAO, por exemplo).

No entanto, a crise e a estagnação do sector têm de ser vencidas e para isso propõe-se o governo PPD, entre outras, tomar as seguintes medidas imediatas:

- a) criação de centros de formação profissional para ensino das técnicas de pesca;
- b) inventariação das espécies mais rentáveis;
- c) melhoria das condições de operacionalidade dos portos de pesca e do sistema de crédito às pequenas e médias empresas economicamente viáveis;
- d) criação de uma rede de frio com postos de recepção de pescado nos portos mais importantes e mesmo nos locais da captura, por braços de apoio;
- e) dinamização industrial, promovendo o associativismo, nomeadamente de tipo cooperativista a partir das unidades já existentes, através de uma racionalização da utilização das instalações, máquinas e demais recursos;
- f) modernização e adaptação urgente da frota pesqueira da Região, tornando-a apta à captura de todas as espécies;
- g) apoio aos estaleiros navais de forma a conseguir-se progressivamente, unidades de concepção mais evoluída, quer tecnicamente quer em parte e toque navalagem;
- h) apoio a iniciativas que visem a criação de uma frota unificada, com barcos de apoio que façam a recolha do pescado enquanto as unidades de captura se dedicuem a esta;
- i) criação de um circuito comercial eficiente, a nível nacional ou internacional, com a organização de um serviço de promoção comercial que permita conhecer as alterações das exigências dos mercados, condições de oferta e procura, etc.;

j) incentivar a criação, juntamente com outros sectores industriais, de indústrias subsidiárias voltadas para a utilização dos sub-produtos.

Como objectivo final a atingir, a um prazo que se prevê mais longo, contribuirá o governo PPD para a definição das bases de uma verdadeira política de pesca no Atlântico, englobando as áreas de domínio marítimo sob a jurisdição do governo da Região, de forma a usufruir dos seus recursos naturais e fazê-los reverter para o desenvolvimento da Região e bem estar da população açoriana.

COMÉRCIO

1. - Situação e Objectivos.

- 1. - No âmbito da Social-Democracia que o Partido Popular Democrático propõe aos Açoreanos, impõe-se a reestruturação do Comércio, de acordo com as linhas políticas e económicas definidas no programa de governo regional que o nosso partido apresenta, na convicção plena de que sómente através de medidas realistas será possível relançar a produção e, consequentemente, diminuir o desemprego e alcançar crescentes níveis de bem estar e justiça social.
- 2. - Nunca foi definida uma política comercial para os Açores. O comércio foi, desde sempre, uma actividade para o ingresso na qual nunca foi exigido um mínimo de qualificações, valendo apenas a intuição dos empresários. A isso se deve, em grande parte, a proliferação de unidades comerciais, muitas vezes sem dimensão conveniente e sem um mínimo de condições que lhes garantissem a sobrevivência.
Assim se pode compreender a debilidade do comércio na nossa Região, especialmente nas áreas rurais.
- 3. - Na sequência das acções a empreender, situam-se a racionalização dos circuitos comerciais e a eliminação dos intermediários de carácter parasitário tendo presente que esses objectivos, por serem do próprio interesse do comércio organizado, sómente poderão ser atingidos por medidas de reestruturação e de disciplina da actividade.

2. - Definição de uma política de comércio, adaptada à Região.

2.1. - Clarificação dos campos de intervenção.

Necessário se torna definir, sem ambiguidades, o campo que cabe ao sector público, bem como o que diz respeito ao sector privado, demarcando-se claramente a situação e funcionamento das grandes e médias empresas convencionais e das pequenas lojas onde se emprega o agregado familiar e, ainda, das cooperativas de distribuição e de consumo, sector ainda incipiente e que urgente incrementar.

2.2. - No sector público, deverá o governo da Região intervir directamente nos circuitos comerciais, controlando uma parte significativa do mercado, de modo a garantir a regularidade do abastecimento e do escoamento da produção, prevenindo ou corrigindo situações pontuais e tendo como objectivo, simultaneamente, a disciplina dos preços de venda.

Deverá igualmente o governo da Região intervir directa e eficazmente na delimitação das possibilidades de exportação dos produtos básicos essenciais, designadamente alimentares, de modo a serem evitadas roturas no abastecimento interno.

2.3. - No sector privado, deverão ser garantidas condições de funcionamento mais flexíveis aos pequenos estabelecimentos, especialmente aos que englobam o agregado familiar na sua exploração.

Deverá ser fomentada a criação de cooperativas de pequenos comerciantes e de consumidores, entendendo-se que as cooperativas deverão ser em

caradas, não como uma "agressão ao comerciante", mas como a resultante dum sentimento de cooperação, capaz de veicular uma comunhão de esforços, tendente ao bem comum e à criação de uma sociedade mais fraterna.

3. - Reestruturação do Sector.

- 3.1. -Entende-se de todo conveniente reformular o estatuto do comerciante, em ordem a garantir ao sector um funcionamento racional e mais consensual com os interesses da Região.
- 3.2. -O licenciamento de novos estabelecimentos deverá situar-se na jurisdição das Câmaras Municipais, como órgãos que melhor poderão conhecer e avaliar as reais exigências dos consumidores.
- 3.3. -Deverá procurar-se a rationalização dos tempos e horários de trabalho, tendo-se em conta os reais interesses e especificidades de cada localidade.
- 3.4. -Promover-se-á, com toda a urgência e prioridade, a criação duma rede de frio regional adequada às necessidades de cada Ilha, para concentração e conservação de produtos perecíveis.
Outrossim, programar-se-á a criação duma rede de silos, estrategicamente situados na Região, que possam habilitar o sector público a garantir o escoamento da produção e a promover o abastecimento, especialmente em situações pontuais.
- 3.5. -Deverá disciplinar-se a venda ambulante, restringindo a sua prática apenas a alguns produtos.
- 3.6. -Deverá promover-se a criação de Bolsas de Gado,

-procurando acautelar simultaneamente os interesses dos produtores e dos consumidores.

Deverá redefinir-se o regime de exploração dos matadouros, clarificando-se o papel da J.N.P.P. como empresa pública do comércio de carnes, admitindo-se a formação de empresas locais de processamento das carnes, no intuito de limitar, ao máximo, a exportação em bruto e, ao mesmo tempo, obter-se uma progressiva melhoria qualitativa e quantitativa da produção.

3.7. -Deverá procurar-se melhorar os circuitos do sector leiteiro, a nível de receção, tratamento e distribuição, de modo a atingir-se a melhoria gradual do produto e a consequente obtenção de preços compatíveis e justos.

3.8. -Deverá conceder-se tratamento preferencial às zonas tradicionais de vinho, de qualidade e regularizar a actividade comercial do sector.

4. - Fiscalização Económica.

4.1. -Deverá criar-se uma rede de fiscalização económica que, dotada de convenientes meios técnicos e materiais, permita não só desenvolver uma intensa actividade fiscalizadora como, sobretudo, uma intensa acção preventiva e disciplinadora nos seguintes campos:

Análise e testagem de produtos;

Medidas de segurança, higiene e limpeza;

Normas de armazenagem e distribuição de produtos;

Normas sobre rotulagem informativa (preços e composição dos produtos);

Permanente informação da situação de abastecimento nas diferentes zonas da Região; e
Recolha sistemática de informações tendentes a melhorar a racionalização dos circuitos de comercialização.

5. - Margens de comercialização.

5.1. - Deverá procurar adaptar-se as margens de comercialização a cada ramo de comércio, tendo em conta as despesas obrigatórias médias do comerciante e o lucro razoável para cada tipo de produtos. Deverão ainda definir-se as condições de acesso do retalho à produção e o papel dos grossistas.

6. - Defesa do Consumidor.

6.1. - Além do que ficou exposto no ponto 1.4.1., entende-se que:

- a) Deverá ser incentivada a formação de associações para a defesa do consumidor.
- b) Deverá promover-se a articulação dessas associações com os organismos de fiscalização económica de modo a garantir-se-lhes o desenvolvimento de uma acção crítica directa sobre a actuação e gestão dos mesmos, com vista a tornar estes serviços mais operantes e eficientes.
- c) Deverá manter-se, através dos órgãos de comunicação social, uma informação tão completa e regular quanto possível sobre os níveis de preços dos bens essenciais e das razões que tenham motivado falhas nos abastecimentos e de todas as restantes informações de interesse público.

INDUSTRIA

I- QUADRO GERAL

Atendendo a que a industria é um factor base de crescimento económico e dado que a Economia Açoreana possui uma débil estrutura nesse campo, urge definir para a região as bases de uma Politica Industrial a pôr em prática nos próximos anos, que se entende não ser a elaboração de uma lista de projectos (que a seu tempo aparecerão), mas a definição de linhas de orientação básica e concreta, em ordem a atingir o almejado desenvolvimento de um sector que muito contribuirá para a elevação do nível socio-económico da Região.

As medidas fundamentais de politica industrial que se preconizam neste sentido só poderão ter pleno efeito se acompanhadas de acção paralela nos sectores primário e terciário.

Efectivamente, a agricultura e a insuficiente exploração do mar têm privado a industria de um certo número de matérias-primas importantes.

Quanto aos serviços, se não forem imediatamente corrigidas as carencias de infraestruturas básicas - Rede e Frio, circuitos de distribuição, transportes, comunicações e outros - poderão constituir sério entrave ao desenvolvimento harmónico da industria.

A concretização de um programa acelerado de desenvolvimento industrial e de investimento deverá ter em vista os seguintes objectivos:

- Criação de emprego, tanto quanto possível qualificado;
- Pleno aproveitamento dos factores que neste momento se encontram subempregados, através de utilização das capacidades instaladas;
- Elevação da captação da produção industrial;
- Aumento das participações das remunerações de trabalho no rendimento, de modo que haja uma efectiva melhoria das remunerações auferidas;
- Criação de novas indústrias atendendo sobretudo aos recursos naturais existentes e ao pleno aproveitamento dos mesmos, em ordem a que fique na Região o maior valor acrescentado possível; impõe-se também perspectivar indústrias que venham a utilizar como factor predominante de localização a energia geotérmica, que se prevê abundante na nossa Região.

Para alcançar estes objectivos, as medidas de política industrial na Região terão necessariamente de concretizar-se pelas preocupações fundamentais seguintes:

- Promover uma integral mobilidade de pessoas e bens inter-ilhas;
- Dinamizar e estimular o desenvolvimento industrial em termos de equilibrado crescimento sectorial e harmoniosa distribuição espacial, a fim de

- permitir o desenvolvimento das ilhas mais desfavorecidas;
- Assegurar a rendibilidade e competitividade de todos os sectores;
 - Suscitar a apresentação de novos projectos de investimento, tanto no sector público como no privado e cooperativo;
 - Abrir o capital das empresas industriais à participação do público, com prioridade aos trabalhadores da própria empresa, dando maior difusão social à respectiva propriedade.

Nestas condições, as medidas preconizadas deverão englobar:

- A definição clara da participação do Estado e da iniciativa privada na Região;
- A definição dos meios de dinamização e estímulo;
- A criação de uma Sociedade de Investimentos Regional, e de um Serviço de Formação Industrial;
- Uma acção coordenada de planeamento, com vista ao harmonioso desenvolvimento dos vários sectores e à execução oportuna das infraestruturas necessárias aos investimentos directamente produtivos;
- Acesso à tecnologia que assegure a actualização da indústria;
- Reestruturação técnico-económica do sector público.

EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE INDUSTRIAL

Aos órgãos de Poder Regional incumbe, no âmbito

da Constituição, definir e fazer cumprir disposições legais sobre a execução do plano regional, preservação do ambiente, higiene e salubridade, segurança e normas de qualidade.

O regime de controle dos órgãos regionais nas empresas industriais será definido do seguinte modo:

- Industrias sujeitas a regime específico- definição de regimes específicos para cada uma destas industrias, com vista a assegurar os objectivos do regime que for aplicável.
- Outras indústrias - A participação dos órgãos regionais poderá verificar-se apenas nos casos de industrias viáveis que, necessitando de reconversão, não conseguem atingir em tempo útil condições de sobrevivência sem criação de desemprego. Neste caso, os órgãos regionais promoverão as ações de reconversão necessárias através de incentivação específica para a reestruturação em vista, inclusivamente fomentando o aparecimento de empresas mistas.

DINAMIZAÇÃO E ESTÍMULOS AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Independentemente dos estímulos de natureza sectorial, é prevista a concessão de incentivação própria às empresas que abram o seu capital à participação do público, dando maior repercussão social à respectiva propriedade.

Os serviços regionais competentes poderão vir a fa-

cultar, como meios de dinamização necessários, os seguintes estímulos:

- Elementos de natureza estatística;
- Elementos disponíveis sobre a situação conjuntural;
- Formação de mão-de-obra;
- Apoio à exportação;
- Medidas específicas de estímulo para as indústrias insuficientemente dimensionadas (funções, concentrações etc.) e para a reorganização ou reestruturação do parque industrial existente;
- Facultar, por intermédio dos órgãos competentes, o necessário apoio técnico às empresas que o careçam;
- Promover a necessária protecção transitória às indústrias nascentes para as preservar da concorrência "desleal" da indústria nacional ou das importações;
- Isenção, em termos a definir, de direitos de importação, de emolumentos gerais e de quaisquer outras taxas que onerem a instalação de novas indústrias;
- Criação de parques industriais e concessão de facilidades às empresas que neles se instalarem;
- Criação de zonas francas como pólos de desenvolvimento.

NOVAS INDÚSTRIAS

Procurar-se-á incentivar e apoiar de imediato as

seguintes novas indústrias:

- Indústrias de carnes e respectiva frigorificação, tendo em vista o aproveitamento do maior valor acrescentado da industrialização da carne;
- Conservas de peixe e carne;
- Industrias de alimentação;
- Industrias de essências e perfumes;
- Engarrafamento de águas minerais;
- Fabrico de bebidas(Whisky, Vodka, etc.), aproveitando a alta qualidade do alcool de produção regional;

Neste domínio, procurar-se-á ainda dar realização gradual às medidas a seguir enunciadas:

- Estudo e instalação de uma fábrica de produção de vidro e artigos de vidro;
- Aproveitamento das possibilidades no campo pecuário, dentro de um desenvolvimento industrial harmônico;
- Manutenção e apoio das indústrias artesanais tradicionais;
- Estudo e aproveitamento das nossas calcáreas e pozolanas;
- Estudo de instalação de uma fábrica de elementos em betão leve, destinado a construção civil, com aproveitamento das bagacina, pedra pomes, etc.;
- Aproveitamento das nossas rochas susceptíveis de pulimento;
- Estudo sobre a instalação de um complexo industrial de metalogenia do alumínio;

- Estudo sobre a instalação de um complexo de construção e reparação naval;

Na instalação das novas indústrias, bem como nas actualmente existentes, ter-se-á sempre em consideração a defesa contra a poluição do meio ambiente.

ENERGIA

1 - QUADRO GERAL

O sector da energia ocupa uma posição estratégica no sistema económico-social dada a sua influencia sobre a eficiencia, estabilidade e crescimento económico, bem como sobre o nível de vida e o bem estar da colectividade. Por um lado, a energia condiciona a produção da maioria de bens e serviços de que uma colectividade necessita e a utilização de aparelhagem indispensável ao bem estar dos cidadãos. Por outro lado, o preço da energia tem influência preponderante sobre o nível dos preços de muitos bens e serviços.

Trata-se ainda de um sector que, pelo grande número de investimentos que envolve, pode influenciar significativamente o desenvolvimento da indústria, o nível de emprego e a balança regional de pagamentos.

A situação existente neste domínio é extremamente deficiente. A produção de energia a partir de combustíveis líquidos torna a Região muito dependente do exterior, circunstância que se agrava com os conflitos em curso à roda do petróleo. Por outro lado, a electrificação do Arquipélago está muito atrasada e os custos de produção e as tarifas de energia são em geral demasiado elevadas para o meio.

O PPD, na linha de uma política social-democrática e dentro do princípio da submissão da actividade económica ao bem estar social, considera que o sector da energia deve ser fortemente controlado pelo poder público.

Atendendo à fase crítica que o sector atravessa, o PPD apoia a sua integração no sector Eléctrico Nacionalizado, fazendo parte da Empresa Portuguesa de Electricidade (EPE) através de uma Delegação com organização autónoma.

2- GEOTERMIA

O aproveitamento da energia geotérmica dos Açores abre novas perspectivas para o seu rápido desenvolvimento sócio-económico. O PPD pugnará pelo arranque imediato dos estudos geotérmicos, os quais contribuirão a longo prazo para a independência energética da Região.

O primeiro benefício a curto prazo da captação de vapor de origem geotérmica é a produção de energia eléctrica a mais baixo custo do que aquele que se consegue actualmente, a partir de grupos geradores térmicos.

A existência de energia barata e em quantidade suficiente permitirá talvez a montagem de indústrias que integram, no custo final do produto acabado, uma percentagem elevada de utilização de energia, tais como os adubos amoniaciais, o alumínio (pelo processo Bayer), etc.

Além da utilização da energia eléctrica a baixo preço, há que considerar a utilização de grandes quantidades de água quente, para usos de aquecimento directo, tais como o pré-aquecimento de outros fluidos, a secagem de madeira ou tabaco, o ar condicionado, o aquecimento de estufas, a refrigeração, a fabricação de sal e de concentrados químicos, etc.

É de referir que cada furo de captação produtivo chega a descarregar por hora 100 toneladas de água em ebulição.

Como bom exemplo de um país que já explora este tipo de energia, citamos a Islandia que é um país constituído geográficamente por uma ilha situada na crista atlântica, como os Açores, mas a uma latitude mais ao norte.

3-INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

O PPD apoiará a criação e arranque imediato do Instituto de Geociências dos Açores, com o objectivo de:

- promover o desenvolvimento da investigação fundamental e aplicada nos diversos ramos das Geociências;
- criar e fomentar o interesse pelas carreiras científicas e técnicas no âmbito das Geociências;

Deverão constituir tarefas prioritárias do Instituto de Geociências:

- a) a programação, pesquisa e estudo de energia geotérmica;
- b) a execução de programas de pesquisa, captação e controlo hidrogeológico;
- c) a realização de estudos de índole vulcanológica, nomeadamente os relacionados com a previsão de fenómenos sismo-vulcânicos e com a segurança das populações;
- d) a inventariação dos recursos naturais da região, incluindo os existentes nos mares circundantes;

e) a execução de cartas imprescindíveis ao planeamento urbano e rural de cada ilha, nomeadamente no domínio da mecânica dos solos e das novas tecnologias da construção.

4- ELECTRIFICAÇÃO RURAL

Para o PPD, uma das tarefas prioritárias a desenvolver na Região é a da electrificação rural (incluindo a agrícola).

Neste sentido, torna-se necessário criar órgãos responsáveis pela expansão da electrificação, dotados de capacidade técnica e financeira suficiente para vencer os estrangulamentos existentes.

Na mesma linha, urge rever e remodelar toda a legislação existente sobre electrificação rural e agrícola. Neste âmbito, é fundamental simplificar e normalizar projectos e materiais, o que permitirá obter importantes economias de investimento.

Salienta-se ainda a necessidade de se passar a um regime tarifário único e corrente para toda a Região, reduzindo as assimetrias existentes nas condições de acesso à energia eléctrica e contemplando os sistemas de pagamento das novas instalações, tendo um conta as necessidades de financiamento público de algumas zonas rurais.

O problema da electrificação agrícola reveste-se de uma importância de modo algum inferior ao da electrificação rural, de que é, aliás, um caso particular.

Efectivamente, são extremamente importantes as vantagens do emprego da energia eléctrica na agricultura.

Assim:

- a) os trabalhos agrícolas tornam-se mais fáceis, práticos, rápidos, seguros e garantidos;
- b) a energia eléctrica possibilita associar às explorações agrícolas, pequenas indústrias transformadoras de produtos ou de aproveitamento de sub-produtos.

A electrificação agrícola possibilita, portanto, não só melhores condições de trabalho para todos os que labutam nas actividades agrícolas, como ainda facilita nítidos aumentos de produção, diminuição de preços de custo dos produtos, novas fontes de receita, maior absorção de mão de obra (à custa, principalmente, da industrialização anteriormente referida).

TURISMO

OS AÇORES COMO PRODUTO TURÍSTICO

1.1. - De há muitas forças políticas e sociais, institucionalizadas ou não, têm reivindicado para o Turismo um lugar preeminentemente como possível motor do desenvolvimento económico-social da Região.

Muitos e diferentes têm sido os estudos elaborados para a Região, alguns de âmbito sectorial e outros de tal modo vagos que não puderam sequer passar à fase de planificação para futuras execuções.

Por outro lado, a iniciativa privada, alicerçada na extraordinária fé de alguns homens do Turismo dos Açores, foi caminhando muitas vezes com acerto e resultados, mas sempre periclitantemente, tal como se soube.

Uma vez sem rede, pois a rede que o Estado compôs e manteve nunca apareceu.

A situação geográfica dos Açores, a duas horas de voo da Europa e a quatro da Costa Atlântica dos Estados Unidos, possibilita a recolha de correntes turísticas dos centros fornecedores de 90% do turismo internacional e constitui um factor muito importante do produto turístico a oferecer.

1.3. - A Natureza foi prodiga e fez das nove Ilhas um conjunto único, belo, variado e complementar; a riqueza da paisagem em geral e de algumas Ilhas em particular é extraordinária. As Ilhas são singularmente diferentes e complementares, o que torna possível a extensão da estadia que a verificar-se numa só ilha poderia ser rapidamente monótona e, portanto, impensável. O grande interesse científico de todas as Ilhas, nos domínios da geologia, geotermia, geografia, fauna e flora

é outro componente valioso a considerar.

1.4. - A tranquilidade e a não poluição são hoje factores de atracção turística, não só para a terceira idade mas, cada vez mais, para uma juventude ávida de novos motivos de interesse e fortemente vocacionada para os contactos com sociedades diferentes e para os valores autênticos. A poluição é um altíssimo tributo pago pelos países desenvolvidos - os Açores ainda não foram agrididos e podem até não vir a ser-lo - e os mercados americano e europeu são particularmente sensíveis a factores deste tipo. Os turistas que chegam aos Açores têm a sensação de chegar a uma região ainda não contaminada, sensação que aos Açoreanos que aqui vivem não é fácil valorar.

1.5. - O climatismo e o termalismo são outros componentes importantes do produto turístico possível de oferecer pelos Açores ao mercado internacional. O climatismo, embora pouco conhecido e estudado em Portugal, é já muito discutido e preconizado nos países altamente industrializados, pela sua estreita ligação aos problemas ecológicos. A riqueza hidromineral de S. Miguel, Graciosa e Faial confere ao arquipélago possibilidades medicinais e turísticas até agora praticamente inexploradas e que é imperativo estudar e desenvolver.

1.6. O Património Cultural e o Artesanato constituem igualmente componentes de maior importância do nosso possível produto turístico que, como tal, competirá a uma política de turismo ajudar a preservar e a desenvolver, encorajando todas as manifestações deste cariz. Incluímos aqui uma preferência às bandas de mdeica, aos museus,

música, aos museus, às Academias musicais e Conservatórios e outros centros culturais possíveis de ajudar a rentabilizar, como parte de uma acertada política de turismo.

1.7. OS DESPORTOS, por seu turno, têm um papel muito importante no desenvolvimento turístico pois, tal como nos "ítems" atrás referidos, podem constituir componentes valiosos do produto turístico. Estão neste caso os desportos náuticos, o hipismo, o golfe e o automobilismo para já. Nos desportos náuticos englobamos o iatismo, com forte implantação internacional na Horta, e com possibilidades em Ponta Delgada, a pesca, a exploração e a caça submarina, a vela, etc..

Dada a sua actual implementação e as possibilidades previsíveis a curto prazo, o golfe e o iatismo devem constituir prioridade a curto prazo.

2. PROGRAMA DE ACCÃO A CURTO PRAZO

Cabendo aos Órgãos de Governo Regional a definição das grandes linhas de desenvolvimento económico da Região, consideramos possível apontar já acções de ordem imediata, sem esquecer que outros domínios - por exemplo os Transportes e a Comunicação Social - condicionam profundamente qualquer desenvolvimento turístico da Região.

2.1. ESTRUTURAR um Serviço de Turismo que possa responder cabalmente a todas as tomadas de decisão cujo poder tem de ser local, a que chamaremos, à falta de melhor designação, Direcção Regional de Turismo (D R T), que actuará directamente em cada uma das nove ilhas,

através duma Delegação de Turismo de a activar de acordo com o desenvolvimento já verificado e o previsível a curto prazo.

A Direcção Regional de Turismo, estrutura técnico-profissional, ligar-se-á à estrutura política da região, de acordo com o organograma que vier a ser adoptado.

Junto à Direcção Regional de Turismo funcionarão órgãos técnicos de apoio a toda a Região, tais como: PRO-
moção, Estudos e Planeamento, Actividade Hoteleira, Fis-
calização e Licenciamento, Equipamento Turístico, Anima-
ção, etc.

A nível Região e em cada Ilha deverão ser criados conselhos Regionais de Turismo, com funções consultivas, que reunam representantes das Autarquias locais, Sindicatos e Associações patronais ligadas à actividade turística e outras entidades a considerar caso por caso.

2.2. Na linha de trazer para a Região toda a capacidade de decisão sobre a totalidade dos problemas turísticos que lhe dizem respeito, procura que o actual Fundo de Turismo proporcione à Região os meios financeiros relacionados com o turismo açoreano que presentemente tenha, a gestão coordenada dos quais será entregue a uma Instituição de âmbito e carácter regional, o Instituto Regional Para o Fomento Turístico. A este Instituto deverão ser igualmente entregues os meios financeiros necessários a uma real acção de fomento turístico.

2.3 Com base nos diversos estudos já feitos, por organizações de reconhecida competência na matéria, definir áreas prioritárias para o desenvolvimento turístico.

2.4. Estudo e implementação de uma política de apoio e revitalização dos clubes Naval e Náutico da Horta, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, com a intenção de os tornar a espinha dorsal de apoio ao desenvolvimento dos desportos náuticos.

2.5. Estudo e implementação duma política de apoio e desenvolvimento de clubes de automobilismo desportivo, hipismo, pesca desportiva, ténis e outros desportos considerados ou a considerar como de utilidade para o enriquecimento do produto turístico Açores.

2.6. Ampliação dos Campos de golfe existentes e sua adaptação com as facilidades inerentes a competições internacionais e construção, com as mesmas valorizações, de outros.

2.7. Estudo e implementação de uma política de formação e aperfeiçoamento profissional a todos os níveis e em todas as áreas da actividade turística.

2.8. Estudo e implementação de uma política de promoção de investimentos e de movimentação turística a nível nacional e internacional.

2.9. Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico dos Açores.

2.10. Impulso para a pronta resolução dos problemas existentes relativamente a equipamentos hoteleiros em diversas ilhas.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 3.1.** Regionalizar toda a capacidade e responsabilidade do sector turístico, criando as estruturas necessárias à sua efectiva realização.
- 3.2.** Definir as estruturas turísticas a constituir, tendo sempre presente as necessidades da população local e a preservação dos valores paisagísticos e humanos da região, de forma a essas estruturas serem sempre e prioritariamente fontes de promoção e desenvolvimento social da população local.
- 3.3.** Difundir, através da promoção turística, a imagem da Região como uma realidade diversificada fundamentada nos seus valores sociológicos e nas suas potencialidades económicas.
- 3.4.** Olhar e tratar o Turismo como e só um dos componentes do desenvolvimento global da Região Açores, ao serviço do Povo Açoriano.

TRANSFERTES E COMUNICAÇÕES

O Arquipélago dos Açores, situado a oitocentas milhas da Europa e a duas mil milhas da América, é uma região onde a insularidade se sente durante em todos os aspectos da sua vida sócio-económica.

Os 2340 Km² de superfície das suas nove Ilhas são habitados por cerca de 260 000 habitantes, distribuídos nas mesmas com densidades de ocupação diferenciadas, desde 30 habitantes por Km² no Corvo, até 390 habitantes por Km² em São Miguel.

Com a maior parte da mão de obra activa ligada ao sector primário, os Açores viram emigrar cerca de 140 000 açoreanos em 15 anos, rumo aos Estados Unidos e ao Canadá.

A enorme drenagem da emigração cria problemas ao presente desenvolvimento das Ilhas e pode ser impedidiva um possível progresso num futuro próximo.

Nalgumas Ilhas, a população tem idade média muito avançada e apenas em S. Miguel e Terceira tem sido possível substituir a mão de obra levada pela emigração.

Afastados do mundo e separados entre si pelo mar, os açoreanos são vítimas de um isolamento que agudiza

problemas de saúde, educação, cultura, contactos humanos, trocas comerciais e crescimento económico, etc.

Urge incentivar os contactos económicos e sociais criando um conveniente sistema de transporte, entre as Ilhas, dentro de cada ilha, e do Arquipélago para o exterior.

Dotados pela natureza com uma beleza invulgar os Açores aguardam que uma conveniente rede de transportes permita ao mundo contactar mais facilmente com a realidade humana e física dos Açores.

A dinamização urgente dos sectores da Agro-pecuária, Pescas, Indústria e Turismo tem todo o seu desenvolvimento condicionado por carências de transporte.

Ilhas há onde não existem porto ou aeroporto, mantendo-se as infraestruturas aero-portuárias do século XV, período de descoberta e povoamento.

O desenvolvimento dos Açores passa, pois, por uma acentuada prioridade da melhoria dos transportes e comunicações, no interior do Arquipélago e com o exterior.

Será preocupação dominante e estratégica do Governo da Região definir claramente uma política de transporte que torne possível a consecução dos objectivos atrás definidos.

Para tanto, atender-se-á às características de cada ilha no aspecto económico e social, dimensionando as estruturas às necessidades potenciais de cada ilha e da Região.

OBJECTIVOS A ATIGUIR

São objectivos prioritários de um conveniente serviço de transportes os que passamos a indicar:

- 1- DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DA REGIÃO nos seus aspectos humanos, médico, sanitário, de educação, de fomento e desenvolvimento agrícola e do fomento e desenvolvimento industrial.
- 2- TRANSFORMAR OS TRANSPORTES em factor fundamental e imprescindível do desenvolvimento sócio-económico.
- 3- CRIAR UMA VERDADEIRA UNIDADE na Região, promovendo o intercâmbio de pessoas e bens.
- 4- FACILITAR OS TRANSPORTES na infância, na adolescência e na terceira idade, pondo o transporte ao serviço da melhoria da vida das populações açoreanas e dando-lhe um cunho marcadamente social.
- 5- FAVORENTAR OS TRANSPORTES TERRESTRES segundo os tipos de atracção, tendo em vista o ordenamento do território, a fim de facilitar a educação, a assistência na doença e os contactos humanos.
- 6- DAR AO TRANSPORTE MARÍTIMO a regularidade, a dimensão e os custos compatíveis com as necessidades de cada ilha e de desenvolvimento da Região. Para

sse efeito, concretizar-se-á a possibilidade de recorrer nas linhas adequadas, para fora da Região, aos serviços da marinha estrangeira de longo curso que bruse as guas dos Açores.

7- FAZER DO TRANSPORTE AEREO um serviço ao alcance de todos os Açoreanos, em condições de regularidade de preço de acordo com a economia açoreana.

Estudar-se-á, para isso, a possibilidade de abrir à transportadora regional modalidades rentáveis de intervenção no transporte de longo curso.

PROPOSTAS

- Infraestruturas materiais

a) PORTOS E SEU EQUIPAMENTO:

Dotar cada ilha com um porto ajustado às suas necessidades de desenvolvimento.

b) AEROPORTOS E SEU EQUIPAMENTO:

Dotar cada ilha com uma infraestrutura adequada às suas necessidades, tendo em conta os superiores interesses da Região.

2- Infraestruturas Humanas

Providenciar a formação dos quadros indispensáveis à autosuficiência da Região em matéria de transportes participando o Governo Regional no custo da sua formação.

MEIOS

1- TRANSPORTE TERRESTRE

- a) Providenciar pelo equilíbrio económico-financeiro das empresas, sem prejuízo do seu carácter de serviço público que não se pode reger apenas por critérios de rentabilidade, o que poderá originar a necessidade de a Região suportar parte dos custos daquelas que forem regionalizadas.
- b) Manter e gerir as Empresas de manutenção necessária que não sajam economicamente viáveis, seja por virtude de escassez de população, pelas reduzidas distâncias a percorrer, pelos investimentos desproporcionados ao serviço público exigido, etc.
- c) Incrementar a utilização do transporte colectivo através das empresas de serviço público, nomeadamente pela fixação de tarifas sociais e aumento do número de carreiras, em benefício e no interesse das populações.

2- TRANSPORTE MARÍTIMO

- a) Apoiar intransigentemente a manutenção das empresas regionais existentes, procurando dar-lhes dimensão económica, de modo a melhor poderem servir a Região.
- b) Garantir a regularidade e a frequência do transporte marítimo em todas as parcelas da região, dado o carácter sócio-económico do seu serviço.

c) Promover condições para o equilíbrio económico-financeiro das empresas regionais, nomeadamente mediante a sua inserção no transporte de longo curso, em linhas de comprovada rentabilidade

3- TRANSPORTE AEREO

- a) Assegurar a participação maioritária da Região no capital social da Empresa Regional de Transporte Aéreo.
- b) Facilitar por todos os meios o dimensionamento adequado da empresa regional de modo a conseguir-se a cabal prestação dos serviços devidos à Região.
- c) Definição da política aérea, em termos de serviç realmente os interesses dos Arquipélago e salvaguardar a viabilidade económica da transportadora regional.

COMUNICAÇÕES

- 1- Garantir a melhoria de qualidade das telecomunicações, pressionando as empresas concessionárias no sentido de alargarem a toda a Região as vantagens do serviço telefónico automático e de uma conveniente distribuição postal e telegráfica.
- 2- Promover a criação de uma rede de telex na Região, adequada às suas necessidades, de modo a aproveitar plenamente as facilidades a proporcionar pelas futuras comunicações via satélite, possibilitando o contacto imediato e direto com as grandes centrais mundiais.

EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

A falta de elementos estatísticos realistas e com o mínimo de autenticidade sobre a situação próxima ou actual da Região dos Açores, não nos permite, com segurança, fazer uma análise concreta das grandes carências neste sector.

Contudo, dado o empenhamento e a responsabilidade do P.P.D. na construção da Região Autónoma dos Açores, apresentamos as linhas gerais da futura actuação do Governo Regional no sector de Equipamento Social e Ambiente.

Em face da complexidade e avultado número dos empreendimentos que lhe cabe implementar e ainda do alto grau de eficiência e qualidade exigidos na sua correcta execução, propõe o P.P.D. que a Secretaria Regional do E.S.A., se estruture tendo em vista a promoção e concretização das diversas actividades a seguir mencionadas.

I. OBRAS PÚBLICAS

- Estradas Regionais
- Estradas e caminhos Municipais

Modernização dos principais eixos de comunicação através da construção de vias rápidas e suas ligações aos vários aglomerados populacionais.

Estudo e definição das vias rurais e estabelecimento de uma malha mais apertada com objectivos de eficiente transporte dos produtos da agro-pecuária.

2. HIDRÁULICA

- Recursos
- Aproveitamento

**Estudo e controle dos recursos hídricos com vista a
ao seu racional aproveitamento, na utilização in-
tegral com fins domésticos, industriais, agrícolas
pecuários e energéticos.**

3. SANEAMENTO BÁSICO

- Águas
- Esgotos
- Lixos

**Levantamento e prospecção dos aglomerados popula-
cionais sem abastecimento domiciliário de água
concomitantemente com o estudo dos recursos hi-
dráticos existentes e susceptíveis de aproveitamen-
to para aquele fim.**

**Implementação dos estudos e projectos das redes
de esgotos e respectivo tratamento.**

**Incentivação das Autarquias Locais, com vista à
imediata e total recolha e tratamento de lixos.**

**Regulamentação com vista à inertização dos lixos
industriais e outros elementos poluidores.**

**Criação de uma empresa de Saneamento Básico, com
vista ao mais racional aproveitamento dos recur-
ços técnicos, materiais e humanos existentes nos
diferentes serviços, na perspectiva de uma melhor
eficiência e mais rápida abolição das carências
existentes.**

EDIFÍCIOS ESCOLARES

- Universitários
- Secundários
- Básicos
- Primários

Inventariação, projecção e análise da população estudiantil, distribuída pelos vários graus de ensino, de modo a atingir-se um conhecimento correcto das carências ainda existentes, com vista à programação e implantação eficaz das novas estruturas físicas a construir, incluindo cantinas e centros sociais.

EDIFÍCIOS E MONUMENTOS REGIONAIS

- Inventariação
- Classificação
- Conservação

Proceder à criteriosa selecção dos edifícios e monumentos de interesse regional, de modo a preservar o nosso património artístico e cultural, testemunho do seu valor histórico.

EDIFÍCIOS HOSPITALARES

- Regionais
- Concelhos (Centros de Saúde)
- Postos de Saúde (Rurais)
- Centros de recuperação

Execução das estruturas hospitalares necessárias à total cobertura médico-sanitária das populações, de acordo com a política de Saúde proposta.

7. PORTOS

- Comerciais
- Cabotagem
- Piscatórios
- Recreio-Turismo

Implementar os estudos necessários à correcta implementação das infraestruturas portuárias, com vista ao eficiente e rápido transporte de pessoas e mercadorias de e para cada uma das Ilhas da região e desta com o interior, de acordo com a política de transportes marítimos adoptada.

8. AEROPORTOS

- Internacionais
- Regionais
- Domésticos
- Heliopistas

Implementar os estudos necessários à correcta implementação das infraestruturas aeroportuárias, com vista ao eficiente e rápido transporte de pessoas e mercadorias de e para cada uma das Ilhas da região e desta com o exterior, de acordo com a política aérea que venha a ser definida.

II HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

- Social (promoção directa do Governo Regional)
- Recuperação urbana e rural

Financiamento:- directo (propriedade resolúvel)

- indirecto (empresas de construção civil)

- Elaboração de estudos e inquéritos sobre as carencias habitacionais da região, com especial relev : no referente às classes trabalhadoras mais desfavorecidas, com vista ao planeamento e financiamen to da construção imediata dos fogos necessários à resolução desta premente situação, de forma a que "CADA FAMILIA AÇOREANA HABITE NUMA CASA EM CONDI ÇÕES".

2. URBANISMO

- Plano de estrutura Regional:- Físico
 - Económico
 - Social
- Planos de intervenção e preservação Urbanística (Tecido Urbano)
- Planos Gerais (nível local):- Urbano
 - Rural
- Regulamentação de áreas não urbanizadas
- Gestão Urbanística

Criação de um departamento de Cartografia com o fi de obter e manter elementos cartográficos actualizados, suporte do planeamento e ordenamento físico da Região.

Implementação de estudos urbanísticos, actuantes e ao mesmo tempo flexíveis, dos principais centros urbanos.

Elaboração de regulamentos de actuação e ocupação dos solos não urbanizados, tendo-se em vista o correcto e mais racional aproveitamento dos mesmos.

Controlo oficial das actuações de alteração ou renovação urbanística, de modo a evitar-se a degradação da paisagem urbana e rural.

Classificação e afectação dos solos urbanos destinados a diversas actividades económicas e sociais.

3. AMBIENTE

- Ordenamento Biofísico
 - . Inventariação
 - . Reconhecimento
 - . Controlo
 - . Conservação
 - . Reversão
 - . Protecção
- Ordenamento Paisagístico
 - . Parques Regionais
 - . Protecção de valores existentes
 - . Zona costeira
 - . Zona mata/Recreio
- Comissão Regional do Ambiente
 - . Medidas cautelares
 - . Reservas
 - . Revitalização biológica

Elaboração de um plano regional de defesa do Ambiente definindo as grandes linhas orientadoras de uma política de ambiente, preparando a legislação necessária à sua concretização, mediante a criação de reservas. No seu âmbito se deverá promover a instalação de um sistema regional de controlo de poluição, favorecer a inventariação, gestão e defesa dos

reursos naturais, incentivar uma política de defesa da natureza e das espécies biológicas, instaurar uma política de luta contra a poluição industrial e preservar a paisagem natural compatíveis com o repouso e recreio das populações.

Promover o envolvimento de outros serviços do Governo Regional nesta política, nomeadamente os sectores da Indústria, Educação e Comunicação Social, recorrendo-se a campanhas de sensibilização e divulgação nos estabelecimentos de ensino e ainda nos órgãos de comunicação Social.

4. EQUIPAMENTO URBANO E RURAL

- Apoio técnico às Autarquias Locais
 - . Estudos e projectos
 - . Infraestruturas urbanas e rurais
 - . Edifícios públicos
 - . Electrificação
 - . Melhoramentos rurais
- Apoio Técnico às entidades de promoção local
 - . Turismo
 - . Cooperativas
 - . Bombeiros
 - . Filarmonicas
 - . Comissões fabriqueiras
 - Grupos de dinamização rural
 - . Agremiações de promoção cultural e social

Dinamização e execução de planos susceptíveis de servirem o desenvolvimento das zonas mais deprimidas e de provocarem empenhamento e coesão das populações.

Coordenação dos equipamentos sociais, não em função de pressões políticas mas de acordo com um Plano racional que tenha em conta, entre outros factores, as previsões demográficas e situações de desemprego.

Aproveitamento, dentro de um esquema equilibrado, de pequenas e grandes obras, na medida do possível favorável à criação de empregos e à tecnologia absorvente e valorizadora da mão de obra local, dando -se prioridade à electrificação das Zonas rurais desfavorecidas.

TRABALHO E EMPREGO

Tendo em vista o grau de autonomia que se pretende para os Açores, há a considerar que o sector económico da Região terá de ser enquadrado no conjunto regional das forças de produção.

Sendo assim, não se pode, por um lado, pretender regionalizar a economia, fixando os seus parâmetros dentro dum programa de Autonomia político-administrativa e financeira da Região e, por outro, deixar que um dos factores da produção mais importantes, senão o mais importante - O TRABALHO - venha a ser comandado de longe e por quem não esteja dentro dos problemas e realidades sócio-económicas da Região. Entendemos, pois, que toda a política de trabalho, dentro dos princípios estabelecidos na Constituição e de acordo com as generalidades nacionais, terá de ter sempre em conta as características próprias da economia Açoreana em que se insere, isto é, terá de ser uma política de índole regional.

POLITICA DE TRABALHO REGIONALIZADA

quer dizer a manutenção e ampliação, na medida das possibilidades reais da Região, das regalias sociais e económicas dos Trabalhadores Açorianos já consignadas na Constituição, através de uma justa política de salários e de regalias sociais integrada numa política regional de rendimentos e preços.

Para atingir esse fine que nos propomos, defendemos a integração no espírito autonómico de todas as forças directa ou indirectamente interessadas na organização, re-

gulamentação e enquadramento das relações de trabalho nos Açores, através de uma interligação dos diversos sectores de actividade com vista à afirmação de uma Política Económica de conjunto.

Os objectivos básicos a atingir no domínio dos problemas específicos do trabalho integram:

- a) Política de pleno emprego;
- b) Política regional de salários, integrada na política de justa distribuição do rendimento regional;
- c) Melhoria das condições de trabalho e regalias sociais dos trabalhadores;
- d) Relações de respeito mútuo, apoio e colaboração entre as organizações de trabalhadores e associações profissionais de empresários e produtores autónomos;
- e) Formação profissional.

Esses objectivos, numa perspectiva social-democrata que sempre defendemos, deverão ser atingidos através de participação de todos os interessados, isto é, trabalhadores, entidades patronais, serviços privados e públicos.

Embora permitindo às associações de trabalhadores e de entidades patronais um amplo campo de manobra com vista ao estabelecimento das relações laborais, norteadas pelo equilíbrio que deverá existir entre o bem-estar material e social dos trabalhadores e o progresso económico e social das empresas, caberá ao governo regional definir as grandes linhas de actuação tendo em vista as amplas e profundas reformas que se pretendem levar a efeito.

Estas reformas visarão essencialmente :

No campo legislativo geral

- revisão e adaptação das leis gerais de trabalho, quer no campo da contratação colectiva, quer na definição da intervenção do Governo Regional nos conflitos de trabalho, respeitando, sempre que assim o exijam os interesses dos trabalhadores e da economia regional, a independência das associações de trabalhadores e das entidades patronais.

- Regulamentação e adaptação às realidades açoreanas das normas que permitem a intervenção e controlo da gestão das empresas pelos trabalhadores, o exercício do direito e da liberdade de os trabalhadores se organizarem dentro das empresas e muito especialmente, as que possibilitem e fomentem a co-gestão, designadamente nas empresas públicas e/ou nacionalizadas;

- Legislação que aproxime, gradualmente, o regime de trabalho rural ao das outras actividades industriais e dos serviços, nomeadamente no que respeita a igualizações de regalias sociais, férias, subsídios e horários de trabalho e normas sobre despedimentos.

- Criação de normas que permitam uma efectiva regionalização das organizações profissionais de trabalhadores e de entidades patronais, respeitando sempre a sua autonomia e o direito de se filiarem ou se associarem por qualquer meio a associações nacionais ou estrangeiras.

Esta medida, como atrás se disse, visa, não a diminuição das garantias e direitos dos trabalhadores, aliás reconhecidas constitucionalmente, mas apenas a sua melhor integração nas realidades económicas da Região onde a sua actividade se insere.

Defende-se a regionalização no campo sindical como união e força dos trabalhadores açoreanos dentro da sua região e não como pretexto da sua divisão e enfraquecimento.

DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA REGIONAL DE VENCIMENTOS

TBS, estabelecimento da prática concertada de negociação e de contratação colectivas e extensão das regalias sociais, de forma a distribuir, cada vez com mais justiça e de acordo com as possibilidades da economia açoriana, a riqueza produzida.

NO QUE RESPEITA A ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

-Enquadramento de todos os serviços periféricos do Ministério do Trabalho nos órgãos do Governo Regional e sob dependência deste;

-Reestruturação desses serviços, tornando-os instrumentos eficazes de preparação e execução das medidas de política laboral na Região;

-Reestruturação dos serviços dos Caixas de Previdência em cuja gestão deverão estar representadas as organizações sindicais representativas dos trabalhadores;

-Reestruturação dos serviços da Inatel e entrega efectiva da sua gestão às organizações sindicais, de modo a pôr em prática medidas adequadas de utilização

dos tempos livres dos trabalhadores (essas medidas visarão o acesso dos trabalhadores às diversas modalidades desportivas e a sua promoção cultural e artística);

-Reestruturação dos serviços da previdência e desemprego, de modo a combater o "absentismo" e os "subsidios" usufruídos com processos fraudulentos, tendo em vista a moralização dos trabalhadores face a estas situações e fazendo reverter os subsídios (já de si pagados à colectividade) a favor dos trabalhadores em efectiva situação de carência dos mesmos;

-Reestruturação de todos os serviços de apoio à Previdência Rural com vista à sua inclusão, no mais curto espaço de tempo, num sistema de segurança social integrado e igualitário para todas as classes de trabalhadores, tendo por objectivo, num prazo que se deseja muito breve, o alargamento do subsídio de desemprego e outras regalias a todos os trabalhadores rurais.

NO QUE RESPEITA A ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

Dentro do clima de relações de mútua colaboração que deve existir entre o Governo Regional e as organizações profissionais, defende-se um sistema que respeite a autonomia daquelas organizações e a representatividade democrática e autoridade do Governo, sendo nessa base de respeito e mútua colaboração que as organizações profissionais deverão ser sempre chamadas a participar na tomada de decisões que aos trabalhadores sólidos directamente interessem.

Embora respeitando a independência e a liberdade

de os trabalhadores livamente se associarem, promover-se-á o auxílio à criação e incremento de organizações sindicais de trabalhadores rurais e pescadores.

A volta das suas associações profissionais, nota-se os trabalhadores rurais e pescadores mais unidos e conscientes na defesa dos seus legítimos interesses.

NO QUE DIZ RESPEITO ESPECIFICAMENTE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Governo Regional deverá desenvolver ações de formação profissional, principalmente e de inicio, tendo em vista as necessidades imediatas das estruturas económicas existentes na Região no campo da construção civil, da agro-pecuária, da pesca e dos serviços.

NO DOMÍNIO DO EMPREGO

Deverá o Governo Regional seguir uma estratégia que visa fazer do pleno emprego um dos grandes objectivos da política regional de desenvolvimento, com vista a assegurar a todas as pessoas possibilidades de trabalho produtivo.

Para resolver os problemas económicos e sociais e até mesmo políticos da Região, o Governo terá de utilizar de maneira produtiva os recursos mais importantes de canto, isto é, os recursos humanos.

Os direitos e liberdades do homem nada significam para aqueles a quem o desemprego e o subemprego privam, em maior ou menor grau, dos frutos do desenvolvimento, ou melhor, que não gozam do direito ao trabalho, nem tão

pouco de um rendimento e condições de vida decentes. Por outro lado, a liberdade de escolha de trabalho ou a igualdade de oportunidades em matéria de emprego e de profissão só se verificam quando o trabalho não falta.

Assim, num contexto de desenvolvimento regional integral, deverá o Governo procurar, em complemento das medidas de política económica que em outro lugar propomos:

- 1- Assegurar efectivamente o direito ao trabalho, combatendo os já alarmantes índices de desemprego, mediante a criação de novos postos de trabalho;
- 2- Criar as infraestruturas económicas e sociais que permitam um melhoramento progressivo e geral das condições de vida dos trabalhadores;
- 3- Valorizar a mão de obra feminina, mediante o estímulo da criação de empregos adequados e atendendo, na medida do possível, à sua situação familiar;
- 4- Reestruturar imediatamente o serviço de emprego na Região, com a criação de uma Direcção Regional que coordene os vários centros existentes, dotando-os com pessoal tecnicamente preparado para fazer face aos vários problemas que se lhe deparam;
- 5- Promover a mecanização das tarefas "pesadas", sem redução do número de postos de trabalho;
- 6- Combater o absentismo no trabalho;

- 7- Incentivar os investimentos reprodutivos que visem unicamente a criação de riqueza mas também a criação de novos postos de trabalho com vista ao pleno emprego;
- 8- Orientar a formação escolar e de especialidade de maneira a evitar o lançamento de profissionais com escassas possibilidades de emprego.

EMIGRAÇÃO

1- Os Açoreanos são, tradicionalmente, um povo emigrante.

Ainda mal se tinham fixado os povoadores em todas as ilhas e já daqui partiam as primeiras levas de emigrantes para o Brasil. No séc. XVIII iniciou-se a corrente emigratória para a América, que ainda hoje perdura, traçando no Novo Mundo um rasto de presença açoreana que vai de Nova Inglaterra à Califórnia, nos Estados Unidos e de Toronto a Vitória, no Canadá.

2- É curioso notar que os Açoreanos emigraram sempre na direcção do Ocidente, como que seguindo o impulso inicial que trouxe até às ilhas os povoadores portugueses, flamengos e mouros. Foi limitada a presença açoreana na colonização do Império Português. A Igreja recrutou, porém, clérigos açoreanos para as missões de África e do Oriente.

Somos uma élite minoritária em especial nas últimas décadas, pela frequência da Universidade, tende a deslocar-se para o Continente.

3- A importância da emigração e dos emigrantes é fundamental, nos Açores.

Os emigrantes, provenientes em regra das classes trabalhadoras mais desfavorecidas, constituem o testemunho vivo da identidade do Povo Açoreano.

Tendo levado consigo, para todos os lugares por

onde se espalharam, o património cultural insular, rico de características próprias e até mesmo autóctones, o qual zelosamente conservam, os emigrantes açoreanos mantêm estreitos laços com a sua terra de origem, contribuindo, de forma significativa, mediante abundantes remessas de fundos, para o progresso e bem-estar social dela.

Entende, por isso, o PPD que os emigrantes deverão assumir, na vida dos Açores, o papel que lhes cabe, e que lhes é justamente devido.

4- No respeitante à emigração e às relações com os emigrantes açoreanos, o PPD propõe as seguintes medidas:

- a) Rigoroso respeito da liberdade de emigrar, que corresponde a um direito fundamental da pessoa humana;
- b) Facilitação do processo de obtenção de passaporte, de modo que, no mais curto prazo possível, cada Açoreano tenha o seu passaporte;
- c) Apoio às pessoas interessadas em emigrar, de modo a prepará-los para isso e portanto, que sejam vítimas de exploração;
- d) Consagração, no Estatuto da Região, do direito de voto dos emigrantes, nas eleições para a Assembleia Regional;

- e) Estreitamento dos laços entre a Região e as comunidades de emigrantes, mediante contactos frequentes, nomeadamente através dos meios de comunicação social dessas comunidades, e, na medida do que for possível, a instalação de centros culturais;
- f) Fomento de correntes turísticas das comunidades de emigrantes para a Região;
- g) Apoio, na Região, aos emigrantes e seus familiares ou descendentes que nela se encontram de visita, de modo a que a possam conhecer melhor;
- h) Estabelecimento de condições especiais para os depósitos de poupança dos emigrantes na Região;
- i) Negociação, pelas vias competentes, de condições mais fáceis para a obtenção de vistos turísticos e de autorização de estadia para as pessoas que pretendam visitar familiares seus emigrantes.

SAUDE

O acesso igualitário aos cuidados de Saúde, com a qualidade necessária, constitui o objecto de um programa social-democrata, que visa instituir a democracia social. Tal conceito é inseparável de uma correcta articulação com um programa de segurança social, que permita encarar a velhice e a doença com tranquilidade e esperança.

São, com efeito, os países sociais-democratas que têm a mais equilibrada proporção entre os investimentos em Saúde Pública e a redução de morbilidade nas doenças com maior incidência populacional.

Se considerarmos a Saúde no seu sentido mais lato - bem-estar físico, psicológico e social - é evidente que realizar uma adequada política de Saúde pressupõe um conjunto de medidas concretas que ultrapassam o âmbito de uma Secretaria da Saúde, representando de facto um verdadeiro programa de Governo.

Mesmo no âmbito restrito da Secretaria Regional da Saúde, a concretização dos objectivos a atingir é extremamente complexa, já que, para além de parâmetros de natureza sócio-económica e cultural, há que levar em conta, como autêntico padrão de saúde, o sentimento de bem estar das populações a que se destinam as medidas a adoptar. E por isso que as soluções a escolher não podem ter carácter puramente ideológico ou dogmático, nem tão pouco podem resultar de uma visão simplista ou oportunista dos problemas. Pelo contrário, o caminho a percorrer deve ser trilhado com cautela e segurança, a fim de que atitudes menos reflectidas ou pre-

cipitadas não venham a pôr em causa os avanços que prudentemente formos capazes de conseguir, nem comprometam irremediavelmente as metas que nos propomos alcançar.

Considerando os problemas em termos de realidade, com recursos financeiros exigentes, técnicos qualificados pouco abundantes, instalações e equipamentos insuficientes e mal aproveitados e esquemas funcionais inficazes e sem elasticidade, impõe-se que um plano de desenvolvimento regional, articulado com o plano de desenvolvimento global da região, seja prudentemente estabelecido, tendo em conta o melhor aproveitamento possível das actuais disponibilidades materiais e humanas e um escalonamento das iniciativas e investimentos segundo prioridades sectoriais, racionalmente estabelecidas e eficazmente coordenadas. Só assim será possível estabelecer, em etapas sucessivas, um sistema Regional de Saúde com todos os seus serviços oficiais ou privados, plenamente integrados na prossecução dos seus propósitos fundamentais (universalidade de acesso, integração de cuidados preventivos, curativos ou de reabilitação gratuitidate tendencial dos serviços prestados), sem compromisso de um nível de qualidade, eficiência e humanidade de que os acorianos não podem abdicar.

Assim o P.P.D. propõe:

1 - A integração dos vários serviços de Saúde existentes na região sob um controle único, de forma a

caminhar-se para um Serviço de Saúde integrado, à escala da região.

- 2 - Revisão e definição inequívoca das carreiras a nível Nacional e respectivos acessos nos vários sectores de saúde, médicos e paramédicos, tendo como únicos critérios de promoção a competência técnica e a idoneidade moral e profissional.
- 3 - Aproveitamento da colaboração dos sectores liberais, desde que subordinados aos superiores interesses de um Sistema Nacional de Saúde com regulamentação do seu exercício através de Associações que velem pelos aspectos deontológicos dos respectivos ramos de actividade.
- 4 - Formação profissional, sempre que possível na região, dos técnicos necessários ao sector da Saúde.
Atribuição de bolsas de estudo para formação desses mesmos técnicos dentro ou fora dos Açores com a obrigatoriedade de aqui trabalharem durante um período a estabelecer.
- 5 - Melhorar as condições de transporte dos doentes, dotando as Ilhas com ambulâncias em condições e insinando na utilização de helicópteros, que deverão servir as Ilhas que ainda não dispõem de outros meios de transporte aéreo.
- 6 - Reestruturação dos três actuais Hospitais Distritais de forma a dotá-los dos meios técnicos e humanos necessários para que se completem uns aos outros e possam funcionar como centros diferenciados de diagnóstico e terapêutica do serviço de toda a região.

- 7 - Transformação progressiva dos Hospitais Concelhios em "Centros de Saúde", com as valências necessárias para servirem as respectivas populações, através de uma acção preventiva e curativa adequada e em articulação com os postos de Saúde móveis ou fixos e os actuais Hospitais Distritais.
- 8 - Organização de equipas móveis que deverão, a partir dos centros de Saúde, deslocar-se até junto das populações.
- 9 - Assenta que o Serviço Regional de Saúde terá como objectivo primordial a cobertura sanitária da população, impõe-se dar prioridade a uma acção permanente de promoção de saúde mental a nível primário (prevenção e rastreio precoce) em simultaneidade com os programas referentes às prevenções secundária e terciária. Com tal finalidade, é indispensável intervir onde haja implicações de saúde mental e estabelecer medidas concretas em relação aos chamados males ou flagelos sociais (alcoolismo, toxicomanias), às medidas eugénicas, aos cuidados materno-infantis, à intervenção nas escolas e no trabalho, à prevenção da criminalidade, à profilaxia das alterações pequenas da terceira idade, etc. Especialmente, não se poderá esquecer que a psiquiatria profilática se pode transformar num entrave à liberdade, se não se inscrever no quadro de uma análise dos factores sócio-económicos que lhe estão na origem. Um serviço de luta contra as doenças mentais terá que ser organizado para assegurar cuidados aos doentes num estado tão precoce quanto

possível; manter a continuidade dos cuidados; evitar desadaptação que o afastamento do doente do seu meio habitual determina; evitar recidivas; proporcionar um apoio médico-social eficaz.

Para se obter o máximo de rentabilidade dos investimentos materiais e do elevado custo dos profissionais, a assistência psiquiátrica terá como unidade básica o Centro de Saúde mental em íntima colaboração com os centros de Saúde, mas conservando a autonomia técnica que a especificidade dos problemas justifica amplamente.

SEGURANÇA SOCIAL

Princípio fundamental de um sistema integrado de Segurança Social, numa perspectiva social-democrática, é o da igualdade de direitos e deveres de todos os cidadãos, de tal modo que a concessão de benefícios e regalias não dependa de tipos de trabalho diferentes nem, dentro do mesmo tipo de actividade, de uma maior ou menor prestação de trabalho. Na base deste princípio encontra-se o integral respeito pela dignidade da pessoa humana; cada homem como membro da Sociedade, deverá ter possibilidade de acesso a todas as regalias sociais e, por outro lado, deverá contribuir para a Comunidade de uma forma justa e igual à dos outros homens. Decorre do que ficou exposto, que se defende a criação gradual mas rápida de um sistema ou regime único de segurança social que abranja todas as pessoas de uma forma igualitária; e não o fomento ou manutenção de regimes ou sistemas vários, em que as obrigações da sociedade para com cada membro sejam decorrentes de uma maior ou menor prestação pecuniária.

O sistema que se defende, abrangendo, como se disse, todos os cidadãos de uma forma indiscriminada deve, também, por outro lado, preocupar-se com os problemas decorrentes dos quatro grandes estádios da vida do ser humano e que são:

- a) a 1^a infância
 - b) a 2^a infância
 - c) a idade adulta
 - d) a 3^a idade

Preocupamo-nos deste modo, de uma forma global, com os problemas de toda a comunidade e não com as situações casuísticas de agregados populacionais — sem ignorar, porém, de forma alguma, as concretas realidades da Região Autónoma dos Açores.

6. PRIMERAS ENCLAVES

Convite é igual, para procedimento de expulsão, quando
o professor desrespeita suas regras legais, desvincula
se de sua função.

Nesta finalização e conclusão, o artigo deixa
três reflexos, dividindo-se em três seções:
(a) sobre a proposta de reforma, ressaltando os efeitos
sociais populacionais, por um lado, e, por outro, a
da sua competência de modo a garantir sua sistematização
eficaz no condicionalismo referido, traduzindo-se
num apoio permanente dado, não só em "centros de
saúde", mas também num apoio de ordem familiar.

exercido em cada agregado, junto das próprias famílias.

2) FASE NATAL: sobressai, aqui, a assistência médica ao parto e à sua recuperação. Os centros de saúde deverão encarregar-se destes aspectos em condições iguais para todas as pessoas de modo a garantir uma assistência, quer nos cuidados de internamento, quer nos cuidados de recuperação, digna e sem quaisquer discriminações.

3) FASE POST-NATAL: nesta fase, a Comunidade deverá preocupar-se com a protecção à Mãe e à criança, aquando da existência de alguma das seguintes situações: a) falta de disponibilidade de tempo da Mãe derivada da sua ocupação laboral ou, b) existência de um ambiente familiar deficiente. Para a boa solução destes dois tipos de problemas, propõe-se a criação de "creches" e "jardins de infância". Ambas as instituições devem obedecer a um conjunto de objectivos genéricos, dos quais se salientam os seguintes: preparar, sem coação, a criança para uma escolaridade obrigatória; criar hábitos de vivência de acordo com a comunidade em que se vai integrar; dar a conhecer à criança o mundo que a rodeia nos seus múltiplos aspectos.

Para os fins que ficaram indicados, propõe-se a criação das instituições referidas com o apoio das comunidades em que se vão inserir e de acordo com as necessidades dessas mesmas comunidades.

A gestão e o trabalho devem ser desenvolvidos por pessoas dessas comunidades, devendo as estruturas regionais garantir o apoio material e de instrução e aperfeiçoamento de pessoal.

b) A SEGUNDA INFÂNCIA

Num concerto amplo, vai desde os 7 anos até à maioridade, englobando a fase da adolescência.

A protecção da Sociedade para com estes indivíduos não se cifará apenas na criação de estruturas que permitam uma educação, mas antes na defesa intraneigente de valores morais empregados como fundamentais para o equilíbrio do desenvolvimento harmónico das sociedades democráticas.

Deste modo, pode referir-se o combate ao uso da droga, à prostituição, ao alcoolismo e à delinquência.

Ao dizermos que não se criam estruturas para a protecção nestas idades, não estamos a ignorar a necessária repressão a certos factos atentatórios da liberdade e da ambiente dignidade de pessoa humana, entendemos, todavia, que não é reprimindo que se erra, mas é, sim, sensibilizando, que se erra.

De modo, prepara-se uma constante e vigilante actividade junto dos estabelecimentos de vacina e reactivos de medo e cautela, a esconder daqueles factos.

c) ANIDADE ADULTA

Para além de que a esta matéria referente fica dito nos capítulos da saúde, trabalho e educação, defende-se a progressiva integração dos trabalhadores rurais, pescadores e comerciantes no esquema geral de benefícios, designadamente no domínio da assistência na doença e pensão de invalidez.

d) A TERCEIRA IDADE

Os problemas da terceira idade tecem diversos aspectos tendo, todavia, como ponto comum, a missão da sociedade de prestar a cada um dos seus membros uma vivência digna independentemente da raça, idade, sexo, situação profissional, convicções políticas ou crenças religiosas.

Nesta perspectiva se insere a reformulação das pensões de reforma, quer por invalidez, quer por velhice, uma vez que não se trata de continuar a atribui-las em função da capacidade produtiva mas, sim, em função da dignidade da pessoa humana. Desta modo, propõe-se:

- 1- Que as pensões de reforma sejam revistas, tendendo-se para que sejam calculadas com base na média dos salários dos últimos cinco anos de actividade, visando atingir valores aproximados aos da última retribuição;
- 2- Criação de "centres de dia" inseridos na comunidade que sirvam para a ocupação das "horas livres de iusso";
- 3- Protecção social eficaz do pensionista, de modo a não permitir a sua desintegração na comunidade em que sempre viveu, mas antes criando-lhe condições de vida

no ambiente normal;

- 4- Revisão urgente do esquema de segurança social dos pescadores, subordinando-o a um critério de equiparação aos benefícios auferidos pelos restantes trabalhadores;
- 5- Revisão do esquema de previdência e segurança social dos comerciantes e seus familiares e do actual sistema de pensões de reforma, tendendo gradualmente para a sua sujeição a regimes idênticos aos dos outros trabalhadores;
- 6- Revisão periódica das pensões de reforma e de sobre-vivência, de acordo com as possibilidades financeiras e com o aumento da custe de vida, de forma a garantir aos reformados e pensionistas a sua subsistência com dignidade;
- 7- Transformação rápida do actual sistema de previdência rural, integrando-o na Segurança Social unificada e promovendo a progressiva equiparação dos benefícios recebidos pelos trabalhadores rurais (camponeses e pequenos e médios agricultores e lavradores) aos auferidos pelos outros trabalhadores.

EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Uma política educacional e cultural, baseada na igualdade de oportunidades, na liberdade e na solidariedade, exige um sistema que assegure a todos os cidadãos o desenvolvimento integral e harmonioso das suas potencialidades e a possibilidade de contínuo aperfeiçoamento, de acordo com os seus desejos e as necessidades comunitárias.

É à Escola que compete ajudar a nascer uma Sociedade em que a justiça e a igualdade não sejam palavras vãs e em que os homens saibam que o seu trabalho, intelectual e moral, tem a obrigação de se completar e nunca ser um meio gerador de ódios e barreiras.

Julgamos que na Região Açores estes princípios devem ser postos em execução, não esquecendo as características específicas da mesma, mas salvaguardando sempre a universalidade do ensino.

Para permitir o desenvolvimento dos homens numa sociedade em desenvolvimento e a sua participação numa vitalidade comum, importa formar, não personagens, mas pessoas livres e originais dotadas de iniciativa, criatividade e responsabilidade.

É preciso ensinar cada um a tornar-se ele próprio, a assumir-se, assumindo a transformação e o progresso dos outros e das coisas à sua volta, a desenvolver solidões, a libertar potencialidades de ação, de pensamento e de amizade como um dever permanente e a impulsionar-lhe o sentido de experiência, o gosto pelo concreto e pela investigação.

Para conseguir atingir estes objectivos, O PPD preconiza as providencias mencionadas nos sectores que a seguir se identificam:

I

EDUCAÇÃO PERMANENTE

Entendemos por Educação Permanente, um conjunto de ações de procuração cultural, associadas junto das comunidades, através das actividades escolares e outras instituições existentes no Município. Assim, depois de analisar a função que estas instituições têm tido na promoção do Povo Alentejano, preocuparemos-nos com a sua evolução da comunidade, da uma maneira eficaz e com carácter afetivo.

A estas instituições reconheceremos carácter de utilidade pública.

Consideramos como veículos de educação permanente, as seguintes instituições, cada uma das quais exercerá, neste domínio, as funções adequadas à sua natureza próprias:

- Órgãos de comunicação social
- Organizações desportivas
- Filarmonicas
- Casas do Povo
- Casas dos Pescadores
- Centros Sociais
- Cooperativas

- Organizações de índole religiosa, devidamente identificadas com o povo
- Centros de educação abertos a todas as iniciativas culturais, incluindo cursos práticos de natureza diversa, tais como:
 - aprendizagem de leitura e escrita
 - agro-pecuária
 - higiene
 - culinária
 - decoração
 - línguas, etc.

Só mediante um esforço de educação permanente, a realizar nos moldes propostos, promovendo sempre os valores genuinamente populares, que se erradicarão da nossa Região os flagelos do analfabetismo e da estagnação cultural.

II

CRIAÇÃO E ARRANQUE DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

- 1º Formação de quadros qualificados nos campos pedagógico e científico.
- 2º Valorização profissional por meio de cursos periódicos, versando temas de psico-pedagogia, de métodos etc., dando especial atenção à parte técnica
- 3º Criação de estabelecimentos de ensino e aproveitamento de edifícios convenientemente adaptáveis.

4º Apetrechamento destas escolas com material didáctico específico.

5º Elaboração de programas com a colaboração de técnicos, professores e pais.

NOTA: Enquanto não estiverem funcionais as estruturas do ensino-pré-primário, propomos alargar para três anos a 1ª fase de escolaridade, aproveitando as estruturas existentes.

III

ENSINO BÁSICO

ENSINO PRIMÁRIO

1- Formação e alargamento de quadros qualificados nos campos pedagógico e científico.

2- Escolaridade básica obrigatória de 8 anos, como acesso ao ensino secundário.

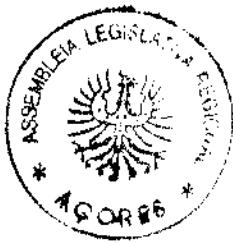
3- Apetrechamento com material didáctico adequado às novas técnicas pedagógicas.

4- Cursos de formação e integração profissional.

CICLO PREPARATÓRIO

1- Formação e alargamento de quadros qualificados nos campos pedagógico e científico.

2- Cursos de actualização científica dos docentes, ministrados por professores universitários e técnicos competentes.



- 3- Procurar soluções para aqueles que, não tendo as habilitações consideradas mínimas para a docência, se encontram ligados ao ensino e interessados na sua valorização.
- 4- Possibilitar, dentro do mais curto espaço de tempo, que os profissionais do ensino estejam devidamente habilitados e qualificados.
- 5- Funcionamento de centros de estágio pedagógico por disciplinas, de acordo com as reais necessidades da região.
- 6- Criação de novas escolas de ciclo preparatório, para que efectivamente haja possibilidades de todos os alunos continuarem os seus estudos nos últimos quatro anos de ensino básico, dando especial atenção às ilhas menos favorecidas e às zonas mais afastadas.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE
ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS
AÇORES

IV

Angra do Heroísmo

ENSINO SECUNDÁRIO

- 1- Formação de quadros qualificados nos campos pedagógico e científico.
- 2- Cursos de actualização científica dos docentes, ministrados por professores Universitários e técnicos competentes.
- 3- Apetrechamento conveniente com laboratórios (física, química, línguas, etc) e com material didáctico adequado para todas as disciplinas.
- 4- Integração dos aspectos mais importantes da região AÇORES nas diversas disciplinas ou numa disciplina a criar.

5- Criação de um Instituto de Orientação Profissional que orientará os alunos desde a pré-primária.

ENSINO UNIVERSITÁRIO

Quanto ao ensino Universitário, além dos cursos que entrarão em funcionamento em Outubro próximo, procurar-se-á criar novos cursos, depois de feitos os respectivos estudos de planeamento universitário.

Dado o factor insularidade, há que atribuir muita importância ao ensino universitário à distância (Universidade Aberta).

A Universidade competem três funções paralelas que não podemos dissociar:

1º Formação de quadros para a Região (em que é muito importante, no campo do ensino, a formação de docentes de todos os graus);

2º Investigação científica, de onde hão-de sair os estudos para compreensão e integração da própria região;

3º Serviços à comunidade, de que uma Universidade não se pode desligar.

ENSINO PARTICULAR

A existência de instituições de ensino particular é a expressão da liberdade de ensino reconhecida pela Constituição.

Como processo de facilitar a expansão da rede escolar, nas localidades onde haja estabelecimentos de ensino particular será de recorrer à celebração de acordos, que permitam a sua equiparação aos oficiais.

VII

ENSINO ESPECIAL

- 1º Formação de quadros qualificados para este tipo de ensino.
- 2º Criação de novas escolas de Ensino Especial, de modo a integrar os alunos que as frequentem no ensino normal.

VIII

POLÍTICA CULTURAL

A política cultural da Região não pode esquecer as importantes comunidades de emigrantes, que é necessário ligar ao Arquipélago, nomeadamente através do ensino do português e dos valores culturais açoreanos. O Governo Regional terá a seu cargo a manutenção, alargamento e apoio conforme a respectiva natureza, das instituições culturais, suporte da política da cultura; nelas se integram, nomeadamente, as cooperativas culturais, as bibliotecas, os museus, os teatros e os valores culturais açoreanos devem ser uma constante dos programas a todos os níveis de ensino, para uma profunda compreensão da REGIÃO.

- 6º Fomento e dinamização da educação física e da prática desportiva.**
- 7º Constituição de uma rede de estabelecimentos de ensino funcionais , que possa cobrir toda a região Açores, dado que as instituições de ensino têm de ser comunidades de trabalho e para evitar a concentração de professores e alunos numa mesma escola, o que impede um trabalho sério e criativo e dificulta o acesso igualitário de todos à cultura.**

COMUNICAÇÃO SOCIAL

A comunicação social tem primordial importância no funcionamento de uma sociedade democrática.

Os meios de comunicação social permitem a livre expressão das ideias e o debate sobre elas. Se assim os cidadãos poderão fazer as suas opções acerca do futuro da sociedade em que vivem.

O 25 de Abril, abolindo a prática abominável da censura à informação, abriu novas perspectivas para o nosso Povo.

Mas surgiram logo novos aspirantes a ditadores, pretendendo impor as suas próprias opiniões, mediante o controle sectário dos meios de comunicação social.

O "Gonçalvismo" deu-nos a conhecer os efeitos negativos do fascismo de Esquerda.

No âmbito regional, este período ficou marcado por uma verdadeira guerra, da parte dos que se pretendiam donos do Povo, contra os meios de comunicação social. De desde as tentativas de manipulação, até ao insulto e às sanções, de tudo se viu nas nossas ilhas, sob a hipócrita invocação da liberdade e da democracia.

Chegou a reclamar-se a criação de uma censura de âmbito regional - facto que convém nunca esquecer, bem como a identidade dos seus autores. . .

Procurou-se, acima de tudo, minar o "regionalismo", se bem que a serenidade e a firmeza de carácter dos

açoreanos tivessem sido obstáculo seguro e firme a tais desígnios.

Deve ser num clima de esquecimento de ódios e sectarismos e de reconhecimento das realidades próprias de cada região que hão-de promover-se as profundas transformações de que a nossa sociedade carece.

Para tão ingente tarefa, têm os órgãos de comunicação social da Região o seu valioso contributo a prestar.

E, pois, para a concretização de medidas políticas que garantam o pleno direito do Povo Açoreano a uma informação isenta e livre, que apresentam as seguintes propostas:

PROPOSTAS

- 1- Garantia plena, nos termos da Constituição, da liberdade de expressão através dos órgãos de comunicação social.
- 2- Criação de um CONSELHO REGIONAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, que funcionará junto da Assembleia Regional e com composição por esta definida, com a competência de intervir, consultivamente, na apreciação das actividades dos meios de comunicação social públicos e na designação dos representantes do Governo Regional nos órgãos de gestão de tais meios de comunicação social.
- 3- Como decorre da própria Constituição, depende directamente da Região as Emissoras de Rá-

- dio-Televisão e de Rádio-Difusão, criando-se-lhes lei e estatuto próprios. Só assim se alcançará uma informação livre, verdadeira e ao serviço do Povo Açoreano, momente das classes trabalhadoras mais desfavorecidas.
- 4- Procurar-se-á facultar os meios necessários e indispensáveis ao aperfeiçoamento e preparação dos profissionais da informação, designadamente mediante a realização de cursos intensivos, e realizar com apoio do Instituto Universitário dos Açores,
 - 5- Tomar-se-ão as medidas exigidas para a resolução do problema das empresas jornalísticas Regionais que estão em dificuldades financeiras, com o fim de se tornar úteis ao Povo e à Região, mantendo os postos de trabalho de quantes pessoas ganham o seu sustento. As providências nesse sentido não deverão afectar o pluralismo e a livre expressão de ideias.
 - 6- A fim de garantir o pluralismo, a liberdade e a qualidade da informação, prestar-se-á todo o apoio às empresas jornalísticas, designadamente fomentando a reciclagem e actualização do seu pessoal e revendo os seus encargos fiscais nomeadamente quanto a papel, tintas, tipos e postais.
 - 7- Será criado um Gabinete Coordenador da Informação que terá, entre outras missões, a de garantir apoio informativo a todos os meios de comunicação social nos diversos pontos do Arquipélago.

- 8- Visando uma completa informação sobre a Região, promover-se-á a participação de entidades regionais em exposições e certames, no Continente, Madeira e estrangeiro, em especial junto dos núcleos de emigrantes Açorianos.
- 9- Procurar-se-á facilitar a circulação dos jornais açorianos em todo o Arquipélago.
- 10- Dentro do mesmo objectivo da proposta anterior, que é o de fomentar a unidade açoreana, procurará dotar-se o ERA e a RTP-Açores dos meios adequados para a transmissão regular de noticiário, reportagens e programas vivos de todas as ilhas do Arquipélago.